

Atos da Reitoria

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - ANO VII - Nº 286 - 14 de novembro de 2013

PORTARIA Nº 3200,
de 17 de setembro de 2013.

Designa Fiscal de Contrato.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.024128/12-12; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Adjunto, Nível 01, ANTONIO CARLOS MARQUETI, Matrícula SIAPE n.º 1918811, lotado no Núcleo de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - NOD/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, como Fiscal dos contratos abaixo relacionados:

Nº do Contrato Nº do Processo E m p r e s a Contratada Objeto do Contrato

109/2013 024128/12-12 Del Grandi Comercial Ltda EPP Aquisição de equipamentos de laboratório para o Núcleo de Odontologia do campus de Lagarto

112/2013 024128/12-12 Gold Comércio de Equipamentos Ltda EPP Aquisição de equipamentos de laboratório para o Núcleo de Odontologia do campus de Lagarto

113/2013 024128/12-12 DX Industria Comercio Importação e Exportação Ltda Aquisição de equipamentos de laboratório para o Núcleo de Odontologia do campus de Lagarto

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Professor Adjunto, Nível 01, LUCIANA BARRETO VIEIRA AGUIAR, Matrícula SIAPE n.º 1950064, lotado no Núcleo de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - NOD/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 3201,
de 17 de setembro de 2013.

Designa Fiscal de Contrato.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.024128/12-12; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Adjunto, Nível 01, DANIEL MARANHA DA ROCHA, Matrícula SIAPE n.º 1965631, lotado no Núcleo de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - NOD/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em exercício na Função de Vice - Coordenador do Núcleo de Odontologia do Campus de Lagarto - NOD/CAMPUSLAG, como Fiscal dos contratos abaixo relacionados:

Nº do Contrato Nº do Processo E m p r e s a Contratada Objeto do Contrato

114/2013 024128/12-12 LM Ladeira & CIA Ltda Aquisição de equipamentos de laboratório para o Núcleo de Odontologia do campus de Lagarto

116/2013 024128/12-12 Rossato & Berthold Ltda Aquisição de equipamentos de laboratório para o Núcleo de Odontologia do campus de Lagarto

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Professor Auxiliar, Nível 01, FLAVIA PARDO SALATA NAHSAN, Matrícula SIAPE n.º 2016129, lotado no Núcleo de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - NOD/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 3202,
de 17 de setembro de 2013.

Designa Fiscal de Contrato.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.024128/12-12; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Adjunto, Nível 02, JOSÉ EDUARDO CHORRES RODRIGUEZ, Matrícula SIAPE n.º 1543846, lotado no Núcleo de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - NOD/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em exercício na Função de Vice-Coordenador do Núcleo de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - NOD/CAMPUSLAG, como Fiscal do Contrato nº 118/2013-UFS, firmado entre a Fundação Universidade Federal de Sergipe e a firma Filmex Produtos Médicos e Odontológicos Ltda, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de trabalho em laboratório para o Núcleo de Odontologia do campus de Lagarto.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Professor Adjunto, Nível 02, FABIANO ALVIM PEREIRA, Matrícula SIAPE n.º 1836564, lotado no Núcleo de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - NOD/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em exercício na Função de Coordenador do Curso de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 3203,
de 17 de setembro de 2013.

Designa Fiscal de Contrato.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.024128/12-12; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Adjunto, Nível 02, FABIANO ALVIM PEREIRA, Matrícula SIAPE n.º 1836564, lotado no Núcleo de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - NOD/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em exercício na Função de Coordenador do Curso de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, como Fiscal dos contratos abaixo relacionados:

Nº do Contrato Nº do Processo E m p r e s a Contratada Objeto do Contrato

115/2013 024128/12-12 Emige Materiais Odontológicos Ltda Aquisição de equipamentos de laboratório para o Núcleo de Odontologia do campus de Lagarto

117/2013 024128/12-12 Dental Alta Mogiana Comércio de Produtos Odontológicos Ltda Aquisição de equipamentos de laboratório para o Núcleo de Odontologia do campus de Lagarto

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Professor Adjunto, Nível 02, JOSÉ EDUARDO CHORRES RODRIGUEZ, Matrícula SIAPE n.º 1543846, lotado no Núcleo de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - NOD/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em exercí-

cio na Função de Vice-Coordenador do Núcleo de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - NOD/CAMPUSLAG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 3204,
de 19 de setembro de 2013.

Autoriza servidor a conduzir veículo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei nº 9.237, de 09 de dezembro de 1996; o que consta na Comunicação Interna nº 230/2013, de 16/09/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Professor ALEXANDRE LIPARINI CAMPOS, Matrícula SIAPE n.º 1696288, Carteira de Habilitação nº 00435524064, lotado no Departamento de Biologia, a conduzir veículos oficiais da UFS, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3205,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispensa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 22/RESUN/2013, de 05/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, da Função Gratificada FG-4, de Assessor Técnico do Campus de Laranjeiras - CAMPUSLAR, o Contramestre-Ofício, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, JOSEVALDO MENDES, matrícula SIAPE n.º 0425960, lotado no Campus de Laranjeiras - CAMPUSLAR, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3206,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 022/RESUN/2013, de 05/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Contramestre-Ofício, JOSEVALDO MENDES, matrícula SIAPE n.º 0425960, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus de Laranjeiras - CAMPUSLAR, para o Restaurante Universitário - RESUN/PROEST.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3207,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, conde 09/09/2013; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador Federal, SILAS

COUTINHO DE FARIA ALVES, matrícula SIAPE n.º 2039364, lotado na Procuradoria Geral – PGE/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 16 a 30 de setembro de 2013, pela Procuradoria Geral – PGE/UFS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3208,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. n.º 162/PPEC/POSGRAP/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, ADAUTO DE SOUZA RIBEIRO, matrícula SIAPE n.º 388007, lotado no Núcleo de Ecologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – NEC/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, interinamente, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação – PPEC/POSGRAP, pelo período de 07 a 21 de outubro de 2013, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3209,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. n.º 063/RH/HU, de 06/09/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Auxiliar de Enfermagem, MOISES FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 1361677, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Unidade de Clínica Cirúrgica I da Coordenadoria de Serviços Médicos/HU, para para a Clínica Médica II do Hospital Universitário - HU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3210,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C. I. n.º 603/DAA/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, GENI DE FATIMA PIRES DA SILVEIRA, matrícula SIAPE n.º 0577110, lotado na Divisão de Controle Acadêmico do Departamento de Administração Acadêmica – DICAC/DAA/PROGRAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 16/09/2013 a 30/09/2013, pela Chefia da Divisão de Controle Acadêmico do Departamento de Administração Acadêmica – DICAC/DAA/PROGRAD, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3211,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Lota servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta na Portaria n.º 1.068, de 11/07/2013, publicada no D.O.U. de 12/07/2013, pág. 22, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação; o que consta da C.I. n.º 190/DEN/2013, de 30/08/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir de 29/08/2013, o Professor Adjunto, Nível 04, LIUDMILA MIYAR OTERO, matrícula SIAPE n.º 1541701, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DEN/CCBS.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3212,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Concede vantagem salarial a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto n.º 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo n.º 23113.009436/2013-15, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Assistente em Administração, NATHALIA BAYMA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES, matrícula SIAPE n.º 2026427, lotado na Divisão de Assistência ao Servidor, 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 10/07/2013, por ter concluído o Curso de Fisioterapia, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3213,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei n.º 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria n.º 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo n.º 23113.020545/13-93/UFS; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 05/09/2013 a 04/09/2015, o Professor Adjunto, Nível 04, LEOCARLOS BEZERRA DA SILVA LIMA, matrícula SIAPE n.º 2510148, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DEL/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DEL/CCET, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3214 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo n.º 23113.020545/13-93/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, pelo período de 05/09/2013

a 04/09/2015, o Professor Adjunto, Nível 01, GUSTAVO PEREZ ALVAREZ, matrícula SIAPE n.º 1914324, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DEL/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Sub-Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DEL/CCET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3215,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede Pensão Vitalícia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 2.387, de 22/08/2002, publicada no Diário Oficial da União de 26/08/2002,

Considerando o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2003, combinado com o artigo 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004,

Considerando o disposto no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.112, de 11/12/1990,

Considerando o que consta do Processo n.º 23113.020762/13-83/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Vitalícia a CELI MARIA GUIMARÃES PINHEIRO BARRETO, viúva do ex-servidor Antônio Carlos Carvalho Barreto, matrícula SIAPE n.º 0426285, do Quadro de Pessoal Ativo desta Universidade, falecido em 01 de setembro de 2013, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3216,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990,

o que consta do Processo n.º 23113.020696/13-41/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante, no período de 26/08/2013 a 23/12/2013, ao Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 01, PAULA RIBEIRO BUARQUE FEITOSA, matrícula SIAPE n.º 2934651, lotado no Departamento de Nutrição/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3217,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 1º da Lei 11.770, de 09/09/2008,

o que consta do Processo n.º 23113.020696/13-41/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 24/12/2013 a 21/02/2014, ao Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 01, PAULA RIBEIRO BUARQUE FEITOSA, matrícula SIAPE n.º 2934651, lotado no Departamento de Nutrição/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta



data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

P O R T A R I A Nº 3218,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990,

o que consta do Processo nº 23113.020832/13-01/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante, no período de 31/08/2013 a 28/12/2013, ao Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, LUIZA STELLA CORREIA FERREIRA, matrícula SIAPE n.º 2030316, lotado no Hospital Universitário - HU, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

P O R T A R I A Nº 3219,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 1º da Lei 11.770, de 09/09/2008,

o que consta do Processo nº 23113.020832/13-01/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 29/12/2013 a 26/02/2014, ao Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, LUIZA STELLA CORREIA FERREIRA, matrícula SIAPE n.º 2030316, lotado no Hospital Universitário - HU, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

P O R T A R I A Nº 3220,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Súmula 159/TCU, Item b;

o que consta do Processo nº. 23113.020528/13-56/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o disposto no Artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 16, FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 0425832, lotado na Divisão de Material - DIMAT/DRM, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

Período Total em dias líquidos averbados
Org. Emissor-Empresa/Instituição

13/02/1975 a 14/12/1977 1.036 (um mil e trinta e seis) INSS - Construtora Norberto Odebrecht SA
27/12/1977 a 04/03/1980 799 (setecentos e noventa e nove) INSS - OMEGA-Empreendimentos Imobiliários Ltda

07/10/1980 a 10/03/1981 155 (cento e cinquenta e cinco) INSS - Diniz Construções S/A
Total Averbado: 1.990 (um mil, novecentos e noventa) dias líquidos.

Art. 2º - Averbar, para todos os fins, de acordo com o Artigo 100 da Lei 8.112/90, o tempo de contri-

buição, conforme demonstrativo seguinte:

Período	Total em dias líquidos averbados
Org. Emissor-Empresa/Instituição 07/04/1981 a 03/10/1981	180 (cento e oitenta)
Fundação Universidade Federal de Sergipe - UFS	Total Averbado: 180 (cento e oitenta) dias líquidos.

Total Geral Averbado: 2.170 (dois mil, cento e setenta) dias líquidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

P O R T A R I A Nº 3221 ,

DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Altera Portaria nº 2590 de 23 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.008703/2013-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Portaria nº 2590 de 23/07/2013 que promoveu por Capacitação, o Auxiliar em Administração, CARLOS JIVAGO SANTOS DE JESUS, matrícula SIAPE n.º 1903204, lotado no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, onde se lê "a partir de 29/04/2013", leia-se "a partir de 01/06/2013", mantendo ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

P O R T A R I A Nº 3222,

DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Ofício nº 105/DPS/2013, de 03/09/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, MANOEL CARLOS CAVALCANTI DE MENDONCA FILHO, matrícula SIAPE n.º 2178496, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas - DPS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para compor a equipe de peritos na atuação em processo judicial (Ação Civil Pública) da 2ª Vara Federal, pelo período de julho/2013 a janeiro/2015, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

P O R T A R I A Nº 3223,

DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 05/CULTART/2013, de 21/08/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover o Assistente em Administração, IGOR CAVALCANTI TENORIO BATISTA, matrícula SIAPE n.º 1642779, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Centro de Cultura e Arte - CULTART/PROEX, para a Divisão de Direitos e Deveres - DIDEV/DP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

P O R T A R I A Nº 3224,

DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Ofício nº 412/GAB/SESU/MEC/2013, de 23/08/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 01, JOÃO BATISTA CAVALCANTE FILHO, matrícula SIAPE n.º 2569771, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DME/CCBS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para participar do Módulo de Acolhimento e Avaliação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, realizado pelo Ministério da Educação e da Saúde, pelo período de 26/08/2013 a 13/09/2013, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

P O R T A R I A Nº 3225,

DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 059/COGEPLAN/2013, de 05/09/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover o Engenheiro-Área, ULYSSES DE BRITO CRUZ, matrícula SIAPE n.º 1503450, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Centro de Processamento de Dados - CPD/UFS, para a Coordenação Geral de Planejamento - COGEPLAN/UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

P O R T A R I A Nº 3226 ,

DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera Portaria nº 2265/2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Resolução nº 116/2006 do CONEP, artigo 9º, parágrafo 1º, de 27 de novembro de 2006;

o Ofício nº 075/PROEX de 17 de setembro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 2265 de 21 de junho de 2013, que modificou a composição do Comitê de Extensão da Universidade Federal de Sergipe, passando a vigorar com as seguintes alterações:

MEMBROS NATOS
Cargo Representante Representatividade
Presidente Profª Maria da Conceição Almeida Vasconcelos PROEX

Secretário Executivo Profª Débora de Gois Santos CECAC/PROEX

Diretor de Órgão Vinculado Prof. Wellington Cesário CULTART/PROEX

DEMAIS MEMBROS

Titular Suplente Representatividade
Prof. Anderson Carlos Marçal Profª Raquel Simões Mendes Netto CCBS

Prof. Christian Alessandro Lisboa
Profª Ana Ângela Farias Gomes CECH

Profª Ledjane Silva Barreto Prof. Gabriel Francisco da Silva CCET Profª Rosana Eduardo da Silva Leal Profª Tais Alexandre Antunes Paes CCSA

Profª Valdice Barbosa de Queiroz Prof. Sílvia Luiza Almeida Correia Campus de Itabaiana

Prof. José Roberto Pellini Prof. Carlos César Mascarenhas de Souza Campus de Laranjeiras

Prof. Roberto dos Santos Lacerda Prof. Fabiano Alvim Pereira Campus de Lagarto

Prof. Roberto Jerônimo dos Santos Silva
Profª Laura Jane Gomes NUPATI, NEMEH,



NEPRIN, Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão, Trabalho, Sociedade e Meio Ambiente e Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão UFS em Movimento
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3227,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede Retribuição por Titulação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

e o que consta do Processo nº 23113.014886/2013-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Mestre em Artes Cênicas, a partir de 05/07/2013, ao Professor LINO DANIEL EVANGELISTA MOURA da Classe "Auxiliar" nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, Matrícula SIAPE nº 1495600, lotado no Núcleo de Dança do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3228,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Movimenta servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.023248/2012-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 10/06/2010 a 10/06/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor ROGERIO PATRICIO CHAGAS DO NASCIMENTO Matrícula SIAPE nº 2217866, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3229,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Tornar sem efeito a Portaria 2757 de 07/08/2013. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta do Processo nº 23113.014525/2013-83

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 2757 de 07 de agosto de 2013, que promoveu por Capacitação o Técnico em Radiologia, FERNANDO MATOS BEZERRA, matrícula SIAPE nº 1799777, lotado na Unidade de Métodos Gráficos - Hospital Universitário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3230,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Promove servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL

DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.021055/2013-12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Técnico de Laboratório-Área REGINALDO ALVES BAZAN, matrícula SIAPE 1413102, lotado na Unidade de Laboratório e Análises Clínicas, conforme tabela abaixo:

DE PARA VIGÊNCIA D 405 D 406 20/05/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

RESOLUÇÃO Nº 29/2013/COPEPE

ANEXO V

NORMAS DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS INGLÊS LICENCIATURA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO

Art. 1º No âmbito da Universidade Federal de Sergipe, entende-se como estágio curricular supervisionado todo ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido em ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular.

Parágrafo Único: O estágio curricular obrigatório é desenvolvido através do Estágio Supervisionado de Língua Inglesa I, do Estágio Supervisionado de Língua Inglesa II, do Estágio Supervisionado de Língua Inglesa III e do Estágio Supervisionado de Língua Inglesa IV.

Art. 2º O estágio curricular obrigatório tem caráter eminentemente pedagógico e deve atender aos seguintes objetivos:

I. oferecer ao aluno do curso a oportunidade de desenvolver atividades relativas a sua futura profissão na realidade social do campo de trabalho;

II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação a sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;

III. representar oportunidade de integração de conhecimentos, visando à aquisição de competência técnico-científica comprometida com a realidade social;

IV. participar, quando possível ou pertinente, da execução de projetos, estudos ou pesquisas;

V. permitir o diálogo entre as disciplinas e os cursos, ensejando as mudanças que se fizerem necessárias na formação dos profissionais, em consonância com a realidade encontrada nos campos de estágio, e,

VI. contribuir para o desenvolvimento da cidadania, integrando a Universidade à Comunidade.

Art. 3º O estágio pode ser caracterizado como:

I. Estágio curricular obrigatório - Está previsto no Currículo Padrão do curso e é obrigatoriamente supervisionado;

II. Estágio não obrigatório - Não está previsto no Currículo Padrão do curso, mas pode ser realizado voluntariamente pelo estudante para que ele possa complementar sua formação acadêmica profissional.

Parágrafo Único: O estágio não obrigatório pode ser aceito para aproveitamento de atividades complementares, desde que o aluno apresente projeto e relatório para aprovação pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO II

DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 4º Campo de estágio é a unidade ou contexto espacial que tenha condições de proporcionar experiências práticas na área de ensino/educação de Letras.

§1º Constituem campos de estágio, desde que atendam aos objetivos do Artigo 3º destas normas:

I. escolas da rede pública de ensino, e,

II. escolas da rede privada de ensino.

§2º São condições mínimas para a categorização de um campo de estágio:

- I. existência de infraestrutura em termos de recursos humanos e materiais, definidas e avaliadas pelo Colegiado do Curso;
- II. possibilidade de supervisão e avaliação desses estágios pela UFS, e,
- III. celebração de termo de compromisso entre a Universidade Federal de Sergipe e a unidade concedente do estágio, no qual ficam acordadas todas as condições para sua realização, através da Central de Estágio da UFS e definindo a relação entre a unidade concedente e o estagiário.

§3º As atividades abaixo listadas podem ser desenvolvidas no estágio:

- I. observar o campo de estágio visando identificar e discutir com os segmentos da comunidade escolar sobre a escola que se tem e a escola que se quer;
- II. desenvolver projetos de ensino e aprendizagem em nível fundamental;
- III. desenvolver projetos de ensino e aprendizagem em nível médio;
- IV. desenvolver pesquisas de campo em escolas do Ensino Básico;
- V. apresentar seminário como instrumento para diálogo crítico;
- VI. ministrar cursos em eventos e grupos de estudo (formação inicial e/ou continuada de professores);
- VII. outras atividades a serem apreciadas pelo Colegiado do Curso.

Art. 5º A Comissão de Estágio deve divulgar os campos para a realização do estágio curricular obrigatório no início do período letivo.

Art. 6º O aluno pode escolher um campo de estágio não divulgado pela Comissão de Estágio, desde que seja aprovado por ela, bem como pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 7º São considerados elementos fundamentais da dinâmica do estágio curricular obrigatório:

- I. Conselho Departamental;
- II. Colegiado do Curso;
- III. Comissão de Estágio;
- IV. Estagiário;
- V. Supervisor Técnico (Professor Colaborador), e,
- VI. Professor Orientador.

Art. 8º Todo aluno cursando estágio curricular obrigatório deve ter, necessariamente, um professor orientador e um supervisor técnico.

Art. 9º A Comissão de Estágio é responsável pela execução da política de estágio, definida pelo Colegiado do Curso, por meio do desenvolvimento dos programas dos projetos e acompanhamento dos planos de estágios, cabendo-lhe a tarefa de propor mudanças em função dos resultados obtidos.

Parágrafo Único: A Comissão de Estágio é composta pelos seguintes membros:

- I. um docente do Colegiado do Curso;
- II. professores orientadores, até o máximo de cinco, eleitos pelo Conselho Departamental de Letras Estrangeiras, e,
- III. um representante discente indicado pelo Centro Acadêmico.

Art. 10. Os membros de cada Comissão de Estágio têm mandatos fixos de dois anos, podendo ser reconduzidos mais uma vez.

Art. 11. Compete à Comissão de Estágio:

- I. zelar pelo cumprimento da legislação que regulamenta o estágio curricular;
- II. propor modificações dessas normas ao Colegiado do Curso e decidir sobre casos omissos;
- III. participar do planejamento e avaliação das ações voltadas para o aperfeiçoamento do estágio;
- IV. participar do credenciamento dos campos



- de estágio;
- V. fazer o planejamento semestral (ou anual), da disponibilidade dos campos de estágio e respectivos professores orientadores, e encaminhá-los à Central de Estágio da UFS;
- VI. enviar à Central de Estágio da UFS a relação de professores orientadores e dos seus respectivos estagiários;
- VII. encaminhar à Central de Estágio da UFS o termo de compromisso de estágio curricular obrigatório devidamente preenchido e assinado pela unidade concedente, seja UFS ou outra entidade pública ou privada, pelo professor orientador e pelo estagiário;
- VIII. analisar as propostas de programas de estágio;
- IX. estabelecer cronograma de seminários sobre os estágios, reuniões com os estagiários e visitas às unidades vinculadas, entre outras julgadas necessárias;
- X. avaliar, em conjunto com o Colegiado do Curso, os resultados dos programas de estágio curricular obrigatório em andamento e propor alterações;
- XI. promover, com o Colegiado do Curso, ações que visem à reorientação dos currículos, a partir das experiências nos campos de estágio;
- XII. encaminhar ao Colegiado do Curso os relatórios finais de estágio curricular obrigatório e;
- XIII. analisar os planos de estágio não obrigatório, emitindo parecer no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a partir da data de seu recebimento, encaminhando-os ao Colegiado do Curso e à Central de Estágio (PROEX).

Art. 12. Em se tratando de estágio, é da competência do Colegiado do Curso:

- I. divulgar a relação dos professores orientadores com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio, antes do período da matrícula;
- II. receber as solicitações de matrícula dos alunos de estágio curricular obrigatório;
- III. encaminhar ao Departamento de Administração Acadêmica (DAA) a relação de alunos inscritos no estágio curricular obrigatório para efetivação da matrícula;
- IV. encaminhar à Comissão de Estágio do curso a relação dos alunos que tiveram suas matrículas deferidas;
- V. encaminhar, simultaneamente, ao DAA e à Central de Estágio da UFS, o resultado da avaliação final dos alunos;
- VI. emitir certificado de supervisão do estágio curricular obrigatório;
- VII. homologar os programas de atividades profissionais, preparados pela Comissão de Estágio, a serem desenvolvidos durante o estágio;
- VIII. aprovar os modelos de planos e de relatório final de estágio curricular obrigatório apresentados pela Comissão de Estágio, e,
- IX. aprovar o modelo de relatório bimensal do estágio não obrigatório.

CAPÍTULO IV DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 13. A supervisão do estágio corresponde ao acompanhamento e à avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário no campo de estágio e é realizada pelo professor orientador e pelo supervisor técnico, devendo a avaliação ser feita pelo professor orientador, pelo supervisor técnico e pelo próprio estagiário.

Art. 14. O professor orientador é um docente do Departamento de Letras Estrangeiras, vinculado à Universidade Federal de Sergipe.

Art. 15. O supervisor técnico (professor colaborador) é um profissional de Ensino Fundamental e/ou Médio vinculado ao campo de estágio e que supervisiona e orienta, no local, as atividades do estagiário.

- Art. 16. São atribuições do professor orientador:
- I. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
 - II. contribuir para o desenvolvimento de uma postura ética do estagiário em relação a sua

- prática profissional;
- III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o supervisor técnico;
- IV. aprovar o plano de estágio curricular obrigatório dos estágios sob sua responsabilidade;
- V. assessorar o estagiário no desempenho de suas atividades;
- VI. orientar o estagiário na utilização dos instrumentos técnicos necessários ao desenvolvimento de suas funções;
- VII. acompanhar o cumprimento do plano de estágio através das fichas de avaliação, visitas ao campo de estágio e de possíveis entrevistas com o estagiário;
- VIII. manter contato regular com o campo de estágio;
- IX. comparecer às reuniões e demais promoções relacionadas ao estágio, sempre que convocado por qualquer das partes envolvidas com o estágio;
- X. orientar o estagiário na elaboração do relatório final de estágio;
- XI. responsabilizar-se pela avaliação final do estagiário, encaminhando os resultados ao Colegiado do Curso, e,
- XII. encaminhar os relatórios finais elaborados pelos estagiários, para arquivamento pela Comissão de Estágio do curso.

Art. 17. São atribuições do supervisor técnico:

- I. orientar o estagiário na elaboração do plano de estágio;
- II. discutir o plano de estágio com o professor orientador;
- III. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio, e,
- IV. avaliar, juntamente com o professor orientador, a aprendizagem do estagiário, tomando como base os indicadores estabelecidos nestas normas e outros definidos coletivamente.

Art. 18. A supervisão do estágio é considerada atividade de ensino, devendo constar dos planos do departamento e compor a carga horária dos professores, conforme a legislação vigente.

CAPÍTULO V DO ESTAGIÁRIO

Art. 19. Estagiário é o aluno de graduação da Universidade Federal de Sergipe matriculado em estágio curricular obrigatório ou frequentando estágio não - obrigatório.

Art. 20. Compete ao estagiário:

- I. assinar termo de compromisso com a Universidade Federal de Sergipe, Campus José Aloísio de Campos, e com a unidade concedente do estágio;
- II. elaborar, sob a orientação do professor orientador e/ou do supervisor técnico, o plano de estágio curricular obrigatório;
- III. desenvolver as atividades previstas no plano de estágio curricular obrigatório sob a orientação do supervisor técnico e/ou professor orientador;
- IV. cumprir as normas disciplinares do campo de estágio e manter sigilo com relação às informações a que tiver acesso;
- V. participar, quando solicitado, das reuniões promovidas pelo professor orientador, pelo supervisor técnico e/ou pela Comissão de Estágio;
- VI. apresentar relatório final do estágio curricular obrigatório, seguindo o modelo definido pelo Colegiado do Curso, e,
- VII. submeter-se aos processos de avaliação.

CAPÍTULO VI DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 21. O estágio curricular obrigatório é uma atividade essencialmente acadêmica, com objetivos próprios, que tem funcionamento diferenciado em relação às demais atividades de ensino no que se refere à matrícula, ao início e ao término das aulas, ao controle de assiduidade e eficiência e, conseqüentemente, ao registro das avaliações e do desempenho.

Art. 22. A matrícula na disciplina Estágio Supervisionado é o procedimento através do qual o aluno se vincula ao estágio curricular obrigatório.

Art. 23. A matrícula é de responsabilidade do DAA, cabendo a este definir o seu período de realização, de acordo com as normas de estágio específicas dos cursos de Letras.

Art. 24. O Departamento de Letras Estrangeiras deve ofertar vagas suficientes para atender a todos os alunos, dentro das condições disponíveis previamente.

Art. 25. No que se refere ao estágio curricular obrigatório, compete ao DAA:

- I. definir, no calendário acadêmico da UFS, o período para a matrícula do estágio;
- II. encaminhar, ao Colegiado do Curso, a relação dos alunos que possuam o pré-requisito para o estágio, e,
- III. proceder à matrícula do aluno no estágio curricular obrigatório e registrar, no histórico escolar do aluno, os créditos obtidos no estágio.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO

Art. 26. A avaliação do estagiário deve ser feita de forma sistemática e contínua, contando com a participação do professor orientador, do supervisor técnico e do próprio estagiário, cabendo a avaliação final ao professor orientador.

Art. 27. Podem ser utilizados como instrumentos de avaliação, de acordo com as normas específicas determinadas pelo Colegiado do Curso:

- I. plano de estágio;
- II. ficha de avaliação do supervisor técnico;
- III. relatório final do estágio curricular obrigatório;
- IV. apresentação oral do relatório final do estágio curricular obrigatório;
- V. ficha de autoavaliação do estagiário ou;
- VI. atividades propostas pelo professor orientador ao estagiário.

Art. 28. As normas do estágio curricular obrigatório, definidas pelo Colegiado do Curso, estabelecem os pesos dos diversos instrumentos utilizados na avaliação do estagiário, exigindo-se, no mínimo, dois instrumentos.

Art. 29. Os alunos que exercem ou exerceram atividade docente regular na disciplina Língua Inglesa na Educação Básica por um período mínimo de 01 (um) ano podem solicitar aproveitamento desta atividade para cômputo de créditos visando à redução de carga horária do Estágio de Inglês, até o máximo de 200 (duzentas) horas.

Art. 30. Aos alunos que exercem ou exerceram atividade docente em nível de Estágio e/ou em estabelecimentos de Cursos Livres de Idiomas não se aplica o parágrafo anterior.

Art. 31. Para efeito da redução de carga horária do estágio, são consideradas apenas as atividades de ensino afins ao curso do requerente, devendo ser apresentadas, no ato da solicitação, documentos (cópias autenticadas) comprobatórios de sua atividade docente (carteira de trabalho e contrato de trabalho).

Parágrafo Único: Para efeito de redução de carga horária, os alunos podem ser dispensados da observação e da regência de aulas no campo de estágio, porém não são dispensados das aulas teóricas ministradas na universidade, das demais atividades exigidas e nem da avaliação concernente à parte prática, devendo ser aplicada, como instrumento de avaliação, uma prova ou outra (s) atividade (s) proposta (s) pelo professor orientador.

Art. 32. Os responsáveis pelo acompanhamento da frequência do aluno são os professores orientadores e os supervisores técnicos.

CAPÍTULO VIII



DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 33. O estágio não obrigatório visa ampliar a experiência acadêmico-profissional do estudante, por meio do desenvolvimento de atividades compatíveis com a profissão para a qual está sendo formado. Art. 34. O estágio não obrigatório pode ser realizado por alunos dos cursos de graduação da UFS, desde que não prejudique a integralização de seus currículos plenos dentro dos prazos legais.

Art. 35. O estágio não obrigatório não substitui o estágio curricular obrigatório.

Art. 36. O estágio não obrigatório pode ser transformado em créditos e aproveitado como atividades complementares, a critério do Colegiado do Curso.

Art. 37. São condições para a realização do estágio não obrigatório:

I. existência de um instrumento jurídico, de direito público ou privado, entre a unidade concedente e a UFS, no qual estão acordadas as condições para a realização do estágio;

II. entrega, pelo estagiário, à PROEX, de um plano de estágio aprovado pela Comissão de Estágio do curso no qual está matriculado e pela unidade concedente;

III. termo de compromisso, do qual devem constar as condições do estágio, assinado pelo estagiário, pela unidade concedente e pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX);

IV. garantia de seguro contra acidentes pessoais, a favor do estagiário, pela unidade concedente do estágio;

V. orientação do estagiário por um supervisor técnico da comunidade concedente;

VI. entrega, ao Colegiado do Curso e à PROEX, pelo estagiário, de relatórios bimensais sobre as atividades desenvolvidas no estágio.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 38. Os casos omissos nesta resolução, de natureza formal ou administrativa, devem ser resolvidos pela Comissão de Estágio, em concordância com o Colegiado do Curso.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E
DA EXTENSÃO****RESOLUÇÃO 29/2013/CONEPE
ANEXO VI
NORMAS PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS INGLÊS LICENCIATURA**

Art. 1º Os 14 (quatorze) créditos referentes às atividades complementares podem ser cumpridos através de:

I. atuação, nos últimos cinco anos, em programas de estudo, ensino, pesquisa e extensão, coordenados por docentes da Universidade Federal de Sergipe e/ou de outras IES credenciadas pelo MEC, desde que tais atividades sejam devidamente comprovadas e afins com o curso de Letras Inglês;

II. participação em cursos, seminários, encontros, congressos, conferências, colóquios e/ou palestras, desde que devidamente comprovada;

III. atuação em estágio não obrigatório na área de Letras Inglês, mediante apresentação de relatório final do discente ao professor responsável pelo processo;

IV. participação em cursos de aperfeiçoamento profissional em áreas afins;

V. representação discente em instâncias colegiadas da Universidade Federal de Sergipe, bem como em entidades de categoria profissional;

VI. apresentação de trabalhos em eventos locais, regionais, nacionais e/ou internacionais.

§1º Nos casos previstos pelo Inciso VI, os alunos que tenham resumo publicado têm direito a até 02 (dois) créditos, e os alunos que tenham publicado texto completo têm direito a até 04 (quatro) créditos.

Art. 2º A média final, a carga horária e os créditos referentes às atividades complementares são atribuídos mediante parecer de um Conselheiro do

Colegiado do Curso que deve avaliar a certificação exigida e o relatório final elaborado pelo discente quando do término do cumprimento das horas.

Art. 3º Não é permitida a aquisição de créditos em duas ou mais atividades complementares para uma mesma atividade desenvolvida pelo aluno (sobresposição de créditos).

Art. 4º A atividade de pesquisa envolve a realização de trabalho de pesquisa extracurricular, sob a orientação de docente do Departamento de Letras Estrangeiras, ou de áreas afins, da Universidade Federal de Sergipe, com ou sem financiamento de órgão de fomento à pesquisa.

Art. 5º A participação discente em órgão colegiado da Universidade Federal de Sergipe ou em entidades da categoria profissional é considerada atividade complementar, quando se tratar de representação oficial e se esta for cumprida integralmente, de acordo com o tempo de gestão estipulado.

Art. 6º A participação dos alunos em eventos técnico-científicos é considerada válida, quando se relaciona à área de Letras, Linguística, Artes ou áreas afins.

Art. 7º São consideradas atividades de extensão aquelas desenvolvidas junto à comunidade extrauniversitária, ou com sua participação, devendo, em todos os casos, se integrarem às atividades de ensino e pesquisa realizadas na Universidade Federal de Sergipe.

Art. 8º As atividades complementares devem ser desenvolvidas ao longo do curso e podem ser iniciadas em quaisquer semestres.

Art. 9º Cada discente concludente deve apresentar requerimento solicitando a contagem das horas de atividades complementares, juntamente com os documentos comprobatórios, os quais devem ser analisados pelo Colegiado do Curso, sendo, então, atribuída uma nota e frequência de 100%.

§1º O aluno deve requerer a contagem de horas das atividades complementares no período de solicitação de equivalências estipulado pelo DAA (calendário acadêmico).

§2º Os concludentes devem solicitar a contagem das horas referentes às atividades complementares até o final do período.

Art. 10. O Conselho Departamental de Letras Estrangeiras deve encaminhar ao DAA, em documento apropriado do referido órgão, ao final de cada semestre, as comprovações das atividades de que trata este regulamento.

Art. 11. Os casos omissos são resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 12. As atividades complementares devem obedecer aos limites de horas por atividade, conforme a tabela a seguir:

TABELA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS INGLÊS LICENCIATURA**ATIVIDADES COMPLEMENTARES MÁXIMO DE CRÉDITOS ATRIBUÍDOS CERTIFICAÇÃO EXIGIDA**

I. Atividades de estudo, ensino, pesquisa e/ou extensão orientadas por docente da UFS ou outras instituições de pesquisa ou IES (PIBIC/PIBIT/PIBIX ou outras). Até 05 (cinco) créditos por atividade de pesquisa. Até 10 (dez) créditos no total.

Relatório final das atividades desenvolvidas aprovado pelo professor orientador.

II. Participação em eventos acadêmico-científicos. Até 10 (dez) créditos no total.

Carga horária mínima dos eventos = 08 horas. Certificado com comprovação de carga horária e programa do evento.

III. Atuação em estágio não obrigatório na área de Letras Inglês. Até 04 (quatro) créditos no total. Relatório final aprovado pelo professor orientador.

IV. Participação em cursos de aperfeiçoamento profissional.

Até 03 (três) créditos no total. Certificado com comprovação de carga horária e programa do curso.

V. Apresentação de trabalho em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais.

Até 01 (um) crédito por evento local.

Até 01 (um) crédito por evento regional.

Até 01 (um) crédito por evento nacional.

Até 02 (dois) créditos por evento internacional. Certificado com comprovação de carga horária e

programa do evento.

VI. Publicação de trabalhos em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais.

Resumo: até 02 (dois) créditos.

Texto completo: até 04 (quatro) créditos.

Cópia integral da publicação.

VII. Representação discente em instâncias colegiadas da Universidade Federal de Sergipe, bem como em entidades de categoria profissional.

Até 02 (dois) créditos por ano/representação.

Até 04 (quatro) créditos no total.

Declaração do órgão representado.

RESOLUÇÃO Nº 29/2013/CONEPE**ANEXO VII****NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS INGLÊS LICENCIATURA****TÍTULO I
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO****CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Os programas das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I e Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras II (doravante denominadas apenas TCC I e TCC II) consistem em fazer com que o aluno do Curso de Graduação em Letras Inglês Licenciatura confeccione um trabalho elaborado individualmente, sob a orientação de um professor do quadro efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES), pertencente à área de Língua ou Literaturas.

§1º A disciplina TCC tem por objetivo propiciar ao aluno o exercício da pesquisa científica em nível de graduação na área de Letras e suas respectivas literaturas, sendo entendida, também, como decorrente do processo de Educação Linguística, que objetiva formar um cidadão crítico e atuante.

§2º É admitida a coorientação do TCC, desde que aprovada pelo orientador, e desde que o coorientador seja um dos seguintes profissionais:

I. professor do quadro efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES) da UFS;

II. professor do quadro efetivo do Departamento de Letras Vernáculas (DLEV) da UFS;

III. professor do quadro efetivo de outros departamentos ou núcleos da UFS;

IV. professor do quadro efetivo de outra instituição de Ensino Superior.

§3º Em caso de a coorientação ser exercida por professor de outra instituição de Ensino Superior, o aluno deve entregar à Coordenadoria do TCC cópia impressa do currículo Lattes do mesmo, a fim de que fique evidenciada a correlação entre sua área de pesquisa e/ou ensino e a área do trabalho.

§4º O TCC deve ser desenvolvido sob a forma de uma monografia e consiste em um trabalho de pesquisa científica que resulta na exposição de um problema ou de um tema específico, investigado de acordo com os recursos metodológicos destinados a esse fim.

§5º O TCC deve abordar análise e discussão do conhecimento que se relacione com aspectos dos campos de atuação dos estudos literários, linguísticos e culturais, bem como ciências afins.

**CAPÍTULO II
DOS PRÉ-REQUISITOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DO PROJETO**

Art. 2º O pré-requisito da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I é ter o aluno 100 (cem) créditos obrigatórios já concluídos.

§1º A matrícula do aluno nas disciplinas TCC em Letras Estrangeiras I e TCC em Letras Estrangeiras II implica, obrigatoriamente, na aceitação prévia de um professor orientador conforme Art. 1º deste Anexo para assumir a responsabilidade de execução do Trabalho proposto pelo aluno.

§2º A aceitação do orientador deve ser por escrito e entregue ao coordenador do TCC em Letras Estrangeiras.

§3º As turmas de TCC em Letras Estrangeiras I e TCC em Letras Estrangeiras II são abertas no sistema tendo o nome do orientador como professor responsável, sendo atribuída a este a carga horária, em



conformidade com a legislação vigente.

§4º É excluído da turma o aluno matriculado que não tiver apresentado a carta de aceitação prévia do orientador no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do primeiro dia de aula da disciplina previsto no calendário acadêmico da UFS, Campus José Aloísio de Campos.

Art. 3º A orientação da confecção do projeto do TCC em Letras Estrangeiras I e da produção da monografia fica a cargo do orientador, devendo este, ao final da primeira disciplina, entregar a "Ficha de Avaliação" do projeto do aluno, o qual, ao final de TCC em Letras Estrangeiras II, deve entregar cópia da monografia, como estipulado no Art. 7º, Inciso III.

§1º Cabe ao aluno buscar um orientador, dentre os professores do quadro efetivo do DLES da UFS, pertencente à área de Língua ou Literaturas, respeitando sua linha de pesquisa, para orientá-lo no desenvolvimento do TCC.

§2º Havendo um coorientador para o trabalho, o documento que consta no §3º do Artigo 1º desta norma deve ser entregue juntamente com a "Ficha de Avaliação" do projeto à coordenação de TCC.

CAPÍTULO III

DO CONTEÚDO E DA FORMA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 4º O TCC deve obedecer, quanto à forma, as normas atuais da ABNT.

Art. 5º Quanto ao trabalho, não podem existir restrições de propriedade, segredo ou qualquer impedimento ao seu amplo uso e divulgação, devendo todas as divulgações (publicações) trazerem explícitos os nomes da Universidade Federal de Sergipe, do Curso de Letras Estrangeiras e do(s) Orientador(es).

Art. 6º A monografia gerada no TCC em Letras Estrangeiras II fica disponibilizada para consulta pública na Biblioteca Central da UFS (na versão impressa em capa dura) e, em versão digital, no site do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES).

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES E DOS ORIENTANDOS

Art. 7º São atribuições do aluno:

I. desenvolver o projeto de acordo com o cronograma apresentado;

II. produzir a redação final do trabalho monográfico a ser entregue ao seu orientador no final da disciplina TCC em Letras Estrangeiras II e;

III. entregar 03 (três) cópias impressas e encadernadas com capa dura, na cor azul ou vermelha ou preta, da versão final do trabalho à Coordenação de TCC em Letras Estrangeiras, bem como uma cópia no formato PDF para que possa ser divulgada na homepage do DLES.

Art. 8º Os alunos que desenvolveram pesquisa institucional e apresentaram relatório final têm direito aos créditos referentes às disciplinas TCC em Letras Estrangeiras I e TCC em Letras Estrangeiras II, tendo como média final das disciplinas a nota atribuída pelo orientador da pesquisa.

Parágrafo Único: Para a contagem desses créditos, o aluno deve apresentar um requerimento, anexando o relatório final da pesquisa e documento comprobatório de seu envio para a Coordenação de Pesquisa (COPEP) da Universidade Federal de Sergipe ou de outras IES credenciadas pelo MEC.

Art. 9º Os encontros de orientação devem ocorrer em dia, horário e local estipulados pelo orientador.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES

Art. 10. O orientador tem, perante a Coordenadoria de TCC em Letras Estrangeiras, as seguintes obrigações:

I. frequentar as reuniões convocadas pelo coordenador;

II. acompanhar o desenvolvimento do projeto e da monografia de TCC de seus orientandos;

III. receber seus orientandos, para discussão e aprimoramento do trabalho;

IV. comparecer nos dias, horários e locais marcados para participar das bancas para as quais for designado;

V. proceder à avaliação final do orientando, conforme a normatização da Coordenadoria de TCC em Letras Estrangeiras, e,

VI. assinar a versão final do trabalho e a ata da apresentação e da defesa.

Art. 11. O coorientador tem, perante a Coordenadoria de TCC em Letras Estrangeiras, as seguintes obrigações:

I. acompanhar o desenvolvimento do projeto e da monografia de TCC de seus coorientandos, juntamente com o orientador;

II. receber seus coorientandos, para discussão e aprimoramento do trabalho;

III. comparecer nos dias, horários e locais marcados para participar das bancas de seus coorientandos;

IV. proceder à avaliação final do coorientando, conforme a normatização da Coordenadoria de TCC em Letras Estrangeiras, e,

V. assinar a versão final do trabalho e a ata da apresentação e da defesa.

CAPÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO, DA DEFESA E DA AVALIAÇÃO

Art. 12. O TCC em Letras Estrangeiras é apresentado em forma de monografia e pode ser avaliado de três formas:

I. de modo individual, sem banca de defesa constituída, aferindo o próprio orientador (em conjunto com o eventual coorientador) o grau obtido pelo aluno;

II. de modo coletivo, convocando-se uma banca examinadora somente para leitura, sem defesa pública da monografia, devendo a composição da mesma e a aferição de grau ser dadas segundo os critérios estabelecidos no Art. 13 e no Art. 20 deste regulamento, ou,

III. de modo coletivo, convocando-se uma banca examinadora para leitura e defesa pública do trabalho monográfico do aluno, devendo a composição da mesma e a aferição de grau ser dadas segundo os critérios estabelecidos no Art. 13 e no Art. 20 deste regulamento.

Art. 13. Quando o TCC for desenvolvido sob a forma de monografia, com avaliação de modo coletivo, deve constituir-se uma banca examinadora.

§1º A banca deve ser composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 04 (quatro) membros nomeados pelo orientador em conjunto com a Coordenadoria de TCC em Letras Estrangeiras, sendo o orientador o seu presidente, o coorientador, quando existir, o seu vice-presidente, e os demais, primeiro e segundo avaliadores.

§2º Os primeiro e segundo avaliadores da banca podem ser constituídos da seguinte forma:

I. professor do quadro efetivo do DLES ou do DLEV da Universidade Federal de Sergipe;

II. professor do quadro efetivo de outros departamentos ou núcleos da UFS;

III. professor substituto do DLES ou do DLEV da UFS;

IV. mestrando do Núcleo de Pós-Graduação em Letras (NPGL) da UFS;

V. professor do quadro efetivo de outra instituição de Ensino Superior.

Art. 14. No momento de entrega do TCC e/ou agendamento da defesa, o aluno deve entregar à Coordenadoria de TCC em Letras Estrangeiras uma declaração assinada pelo professor orientador em que conste a aceitação para o dia e a hora estabelecidos para o ato público, quando for o caso, bem como para a composição da banca.

Art. 15. Havendo um coorientador do trabalho, este não conta, na composição da banca examinadora, como avaliador primeiro ou segundo, e sim como seu vice-presidente.

Art. 16. A Coordenadoria de TCC em Letras Estrangeiras deve elaborar calendário semestral, fixando prazos para a entrega de relatórios, agendamento e realização de apresentação e defesa de monografias e para a entrega da versão final dos TCC.

Parágrafo Único: Se um TCC a ser apresentado e defendido em banca for entregue com atraso pelo aluno à Coordenadoria, o evento só deve ocorrer no período letivo subsequente, isto é, no próximo semestre letivo, ficando o aluno reprovado na disciplina TCC em Letras Estrangeiras II.

Art. 17. A Coordenadoria de TCC em Letras Estrangeiras deve divulgar a composição das bancas, os horários e espaços físicos destinados à defesa de

cada TCC.

Art. 18. Para cada banca, a contar da data de sua designação, é dado prazo de 20 (vinte) dias para a leitura do trabalho.

Parágrafo Único: Para TCC que conste de banca, mas sem obrigatoriedade de defesa perante esta, o prazo para leitura do trabalho e aferição de nota pelos seus membros é de 40 (quarenta) dias.

Art. 19. Em caso de apresentação oral do TCC, o acadêmico tem até 15 (quinze) minutos para apresentar o seu trabalho à banca examinadora e cada componente (incluindo-se o orientador e o coorientador), até 20 (vinte) minutos para arguição e comentários, incluído nesse tempo o direito de resposta.

Parágrafo Único: O tempo total da apresentação e da defesa não deve ultrapassar 120 (cento e vinte) minutos.

Art. 20. A atribuição da nota final ao TCC em Letras Estrangeiras obedece ao sistema adotado pela UFS em relação à exigência mínima de nota para aprovação nas demais disciplinas do currículo.

§1º Cabe à Coordenadoria de TCC em Letras Estrangeiras elaborar os cálculos necessários para atribuição da nota final, em caso de avaliação de modo coletivo, a qual é constituída do resultado da média aritmética das notas dos membros da banca e, a seguir, providenciar a divulgação.

§2º A avaliação a que se refere o parágrafo anterior é a seguinte:

I. em caso de avaliação de modo individual, o próprio orientador deve dar a nota, considerando a parte escrita com valor total de 10,0 (dez) pontos;

II. em caso de avaliação de modo coletivo, somente com leitura, o orientador e os demais membros da banca examinadora devem dar as notas individuais, considerando somente a parte escrita com valor total de 10,0 (dez) pontos, sendo a média aritmética das notas dadas a nota final do aluno na disciplina;

III. em caso de avaliação de modo coletivo, com banca examinadora e apresentação oral, o orientador e os demais membros da banca examinadora devem dar as notas individuais, considerando a parte oral no valor máximo de 3,0 (três) pontos e a parte escrita com valor total de 7,0 (sete) pontos, perfazendo a soma das duas partes um total de 10,0 (dez) pontos para cada um dos avaliadores, sendo a média aritmética das notas dadas a nota final do aluno na disciplina.

§3º A banca examinadora é soberana para atribuir os graus aos trabalhos da maneira que achar mais conveniente.

§4º A nota final é registrada na versão final do trabalho, encadernada em capa dura, e na ata da defesa, ambas assinadas por todos os membros da banca.

§5º Em caso de constatação de conteúdos plagiados na monografia, total ou parcialmente, o aluno está automaticamente reprovado com grau zero, sendo cabíveis as medidas administrativas e jurídicas adequadas.

Art. 21. Ao aluno é vedada, sob qualquer alegação, a reapresentação da monografia à banca de avaliação no mesmo semestre.

§1º A banca, por maioria, pode sugerir ao aluno, com anuência da Coordenadoria de TCC em Letras Estrangeiras, que reformule sua monografia, não devendo tais reformulações implicar alteração na nota atribuída por ocasião da defesa.

§2º Se um membro da banca julgar necessária a reformulação da monografia antes de atribuir a sua nota, deve fazer constar da ata os procedimentos que julgar cabíveis no caso.

§3º A nota final é tornada oficial após o aluno ter cumprido as exigências dos membros da banca e as deste regulamento.

§4º A nota final é lançada no sistema da Universidade Federal de Sergipe, pelo orientador de TCC em Letras Estrangeiras, com anuência do coordenador de TCC em Letras Estrangeiras e após o aluno ter cumprido todas as condições a ele impostas por este regulamento.

TÍTULO II DA COORDENADORIA

Art. 22. A Coordenadoria do TCC em Letras Estrangeiras está subordinada, administrativamente, à Chefia do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES).

Art. 23. A Coordenadoria de TCC é exercida por três professores do quadro efetivo do DLES, um de cada área (inglês, espanhol e francês), indicados pelos pares da área e aprovados pelo Conselho Departamental



de Letras Estrangeiras, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, bem como substituídos, por vontade própria, a qualquer tempo.

Parágrafo Único: A Coordenadoria de TCC em Letras Estrangeiras atende todos os cursos constantes do DLES da UFS.

Art. 24. Compete à Coordenadoria de TCC em Letras Estrangeiras:

I. redigir normas e instruções sobre as atividades inerentes a sua área de atuação e competência;

II. divulgar, entre os alunos dos Cursos de Letras Estrangeiras, as normas e demais informações sobre o TCC em Letras Estrangeiras;

III. articular-se com o(s) orientador(es), com vistas a orientar os alunos em fase de elaboração do projeto/monografia do TCC sobre os procedimentos relacionados a estes;

IV. promover reuniões com os alunos matriculados nas disciplinas TCC em Letras Estrangeiras I e TCC em Letras Estrangeiras II, para transmitir-lhes as orientações necessárias;

V. verificar, nos termos do Artigo 2º, parágrafo 1º, se há professor orientador para os alunos matriculados na disciplina TCC em Letras Estrangeiras I e TCC em Letras Estrangeiras II;

VI. designar bancas examinadoras para a avaliação dos TCC em Letras Estrangeiras desenvolvidos sob a forma de monografia;

VII. receber dos alunos os trabalhos de conclusão de curso desenvolvidos sob a forma de monografia, em espiral, para entrega aos membros da banca;

VIII. manter sob sua responsabilidade arquivo organizado dos TCC apresentados e disponibilizar para consulta os TCC aprovados;

IX. decidir sobre qualquer impasse ou problema referente às atividades da Coordenadoria de TCC, cabendo recurso de sua decisão ao Conselho Departamental de Letras Estrangeiras;

X. propor alterações neste regulamento e, se for o caso, submetê-las ao Conselho Departamental de Letras Estrangeiras;

XI. coordenar o pleno exercício das atividades relacionadas aos TCC junto ao Departamento de Letras Estrangeiras (DLES);

XII. desenvolver e executar outras atividades inerentes à área de atuação da Coordenadoria de TCC.

**TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25. O termo de aceitação para a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I, a ser assinado pelo professor e pelo aluno, é disponibilizado na secretaria do Departamento de Letras Estrangeiras.

Art. 26. Os casos omissos nestas normas são resolvidos pelo Colegiado do Curso.

RESOLUÇÃO Nº 29/2013/CONEPE

**ANEXO VIII
TABELA DE EQUIVALÊNCIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS INGLÊS LICENCIATURA CURRÍCULO PROPOSTO CURRÍCULO ATUAL**

CH	CÓDIGO DISCIPLINA	CR	CH	CÓDIGO DISCIPLINA	CR
60	LETR0725 Culturas de Língua Inglesa Anglo-Americanas	04 60	LETR0440 Temas de Cultura e Civilização Anglo-Americanas	04 60	
60	LETRV0062 Teoria da Literatura	04 60	LETR0360 Fundamentos de Literatura Brasileira	04 60	
04 60	LETR0721 Tecnologias no Ensino de Língua Inglesa	04 60	LETR0430 Laboratório de Língua Inglesa	04 60	LETR0724 História do Ensino de Língua Inglesa
04 60	LETR0724 História do Ensino de Língua Inglesa	04 60	LETR0428 História da Língua Inglesa	04 60	
04 60	LETR0732 Seminário de Literatura de Língua Inglesa	04 60	LETR0453 Seminário de Literatura Anglo-Americana	04 60	
04 60	LETR0126 Literatura Comparada	04 60	LETR0372 Literatura Regionalista	04 60	
04 60	LETR0707 Fonética da Língua Inglesa	04 60	LETR0427 Fonética do Inglês	04 60	
04 60	LETRV0059 Produção e Recepção de Texto	04 60	LETR0356 Fundamentos da Língua Latina	04 60	
04 60	LETR0722 Linguística Aplicada e o Ensino de Línguas Estrangeiras	04 60	LETR0386		

Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Línguas 04 60
LETRV0064 Produção e Recepção de Texto II 04 60
LETRV0082 Estágio Supervisionado Geral 04 60

LETR0735 Estágio Supervisionado de Língua Inglesa I 04 60
LETR0382 Estágio Supervisionado em Inglês I 04 60
LETR0736 Estágio Supervisionado de Língua Inglesa II 08 120
LETR0383 Estágio Supervisionado em Inglês II 08 120

LETR0737 Estágio Supervisionado de Língua Inglesa III 08 120
LETR0391 Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Inglês I 04 60

Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Inglês II 04 60

LETR0708 Expressão Escrita em Língua Inglesa I 04 60
LETR0393 Trabalho de Conclusão de Curso I 04 60
LETR0709 Expressão Escrita em Língua Inglesa II 04 60

LETR0394 Trabalho de Conclusão de Curso II 11 165

LETR0716 Análise Crítica de Textos em Língua Inglesa 04 60
LETR0734 Produção Textual de Língua Inglesa e Literariedade 04 60

Sala das Sessões, 27 de junho de 2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1931.038/2013-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a Sociedade de Estudos Múltiplos, Ecológica e de Artes - SEMEAR. Objetivo: Inclusão do curso de Engenharia de Pesca no campo de estágio objeto do convênio. Vigência: 31/10/2013 a 05/09/2015. Assinaram: o Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli, pela UFS, e o Sr. Carlos Roberto Britto Aragão, pela SEMEAR.

PORTARIA Nº 3231, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Concede vantagem salarial a servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo nº 23113.019931/2013-32.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Assistente em Administração, FABIANA SILVA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1640381, lotado na Pró-Reitoria de Administração, 52%(cinquenta e dois por cento) a partir de 09/07/2013, por ter concluído o Curso de Mestrado em Administração, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR

PORTARIA Nº 3232, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede Retribuição por Titulação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

e o que consta do Processo nº 23113.013975/2013-59.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor em Imunologia, a partir

de 29/06/2013, ao Professor PATRICIA OLIVEIRA MEIRA SANTOS da Classe "Assistente" nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, Matrícula SIAPE nº 1526135, lotado no Departamento de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR

PORTARIA Nº 3233, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede Retribuição por Titulação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

e o que consta do Processo nº 23113.020697/2013-96.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos, a partir de 17/07/2013, ao Professor PAULA RIBEIRO BUARQUE FEITOSA da Classe "Auxiliar" nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, Matrícula SIAPE nº 2934651, lotado no Núcleo de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR

PORTARIA Nº 3234, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.008715/2013-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 01/08/2008 a 01/08/2010, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor ANGELO ALBERTI Matrícula SIAPE nº 13650239, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
REITOR

PORTARIA Nº 3235, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Retifica Portaria nº 2.643/2013 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o consta do Processo nº 23113.016203/13-79/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 2.643/UFS, de 26/07/2013, que extinguiu o Contrato do Professor Substituto, Assistente Nível 01, SHIZIELE DE OLIVEIRA SHIMADA, matrícula SIAPE nº 1999791, lotado no Departamento de Geografia do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho/DGEI/CAMPUSITA, onde se lê: "(...) Extinguir, a partir de 09/07/2013(...)", leia-se: "(...) Extinguir, a partir de 09/07/2013, em decorrência de conveniência administrativa (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR



PORTARIA Nº 3236,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Remove servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 424/GRH/2013, de 30/07/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a partir do dia 31/07/2013, o Assistente em Administração, WANDERSON DOS REIS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1643266, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – COPGD/POSGRAP/UFS, para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas – PROCFIS/POSGRAP/UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3238,
DE 20 DE setembro DE 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.003773/2013-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 18/02/2011 a 18/02/2013, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor CARLA MARIA FURUNO RIMKUS Matrícula SIAPE nº 1684053, lotado no Núcleo de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3239,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.016777/2013-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 14/05/2010 a 14/05/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor LAURA CAMILA BRAZ DE ALMEIDA Matrícula SIAPE nº 1785624, lotado no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3240,
DE 20 DE setembro DE 2013

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.004035/2013-79;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de Assistente, referente ao interstício 12/07/

2010 a 12/07/2012, em regime de dedicação exclusiva, o Professor IVANILDA SILVA, matrícula SIAPE nº 1542214, lotado no Departamento de Administração do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3241,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove servidor por avaliação de desempenho.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

o que consta no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 28, de 21 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.008689/13-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe Associado, referente ao interstício de 01/05/2010 a 01/05/2012, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor CESAR RICARDO SIQUEIRA BOLANO, matrícula SIAPE nº 426453, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3242,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.012399/2013-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 14/02/2011 a 14/02/2013, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor ROGERIO BRANDAO WICHI Matrícula SIAPE nº 1849740, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3243,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006; e o que consta do Processo nº 23113.000551/2013-24,

RESOLVE:
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 13/01/2011 a 13/01/2013, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor GIULIANO DI PIETRO Matrícula SIAPE nº 2307505, lotado no Núcleo de Farmácia do Campus Universitário "Prof. Antonio Garcia Filho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3244,
de 20 de setembro de 2013

Autoriza servidor a se afastar do País.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.021019/13-41,

RESOLVE:

Art. 1o – Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor TIAGO RIBEIRO DE SOUZA, Professor Auxiliar 01, matrícula SIAPE nº. 2023277, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para apresentação de trabalho intitulado: "Using chimera to control the extinction monitor at LNA as a benchmark experiment for the T80S control system", pelo período de 30/09/2013 a 04/10/2013, no 7th J-PAS Collaboration Meeting, no Centro de Estudios de Física del Cosmos de Aragón, na cidade de Teruel, Espanha.

Art. 2o – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA nº 3245,
de 20 de setembro de 2013.

Autoriza servidora a se afastar do País.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.020970/13-82,

RESOLVE:

Art. 1o – Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora NAILSA MARIA SOUZA ARAÚJO, Professora Adjunta 04, matrícula SIAPE nº. 2208458, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para apresentação de trabalho intitulado: "Economia Verde: Nova Alternativa de Dominação da Natureza", pelo período de 29/09/2013 a 04/10/2013, no XXIX Congresso Latino-americano de Sociologia, da Asociación Latinoamericana de Sociologia, na cidade de Santiago, Chile.

Art. 2o – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 3246,
de 20 de setembro de 2013.

Nomeia membro da COMPIBITI.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a estrutura da Comissão Coordenadora do Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – COMPIBITI;

o que consta na Portaria Nº 529 de 19/06/2008 ;a Comunicação Interna nº 160/POSGRAP de 17 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aceitar o pedido de desligamento do Professor Leandro Bacci (DEA).

Art. 2º - Nomear como novo membro da COMPIBITI, com mandato de dois anos, o Professor Paulo Roberto Gagliardi (DEA)

Área Coordenador Vice-Coordenador
Membro I Ciências Agrárias P a u l o R o b e r t o Gagliardi (DEA)

Art. 3º - Esta portaria estará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3247,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza participação de servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Ofício nº 103/PPGS/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:



Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, ROGÉRIO PROENÇA DE SOUSA LEITE, matrícula SIAPE n.º 0426602, lotado no Departamento de Ciências Sociais – DCS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para participar do XVI Congresso Brasileiro de Sociologia, como expositor e organizador do evento, na qualidade de secretário da entidade, pelo período de 10 a 14 de setembro de 2013, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3248,
de 23 de setembro de 2013

Designa competência a servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo n.º 23113.008442/08-90;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como GESTOR do Convênio n.º 1375.052/2008-UFS, o Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, INÁCIO LOIOLA PEREIRA DE SOUSA, matrícula SIAPE n.º 404081, lotado na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/DDRH/GRH, em exercício no Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor da Gerência de Recursos Humanos – DAAS/GRH, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. O citado Termo de Convênio firmado entre a GEAP – Fundação de Seguridade Social e a Universidade Federal de Sergipe – UFS tem como objeto regular o ingresso da UFS, como patrocinadora do Plano de Pecúlio Facultativo, proporcionando aos servidores da UFS a possibilidade de ingresso no Plano, cadastrado na Secretaria de Previdência Complementar sob o n.º 19.900.011-65 (CNPB).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 3249,
de 23 de setembro de 2013.

Exonera, a pedido, Diretor Técnico do Hospital Universitário.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Professor Adjunto, Nível 02, MARCO ANTONIO PRADO NUNES, Matrícula SIAPE n.º 1695058, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DME/CCBS, do Cargo de Direção CD-4, de Diretor Técnico do Hospital Universitário. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3250,
de 23 de setembro de 2013.

Designa Diretor Técnico do Hospital Universitário. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício n.º 193/DG/HU/UFS de 11 de setembro de 2013; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Médico-Área, MARCOS ANTONIO COSTA DE ALBUQUERQUE, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 11, Matrícula SIAPE n.º 1101186, lotado no Hospital Universitário - HU, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com exercício de suas funções como Diretor Clínico do Hospital Universitário - HU, para responder, cumulativamente, pela função de Diretor Técnico do Hospital Universitário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3251,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

Altera carga horária de servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no § 3º do artigo 5º da Medida Provisória n.º 2.174-28 de 24 de agosto de 2001;

o que consta no artigo 19 da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o que consta no Processo n.º 23113.021712/12-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir a jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais do Técnico de Laboratório-Área SIMEI TARSE SOBRINHO SANTOS, matrícula SIAPE n.º 1940421, lotado no Departamento de Química do Campus Universitário “Prof. Alberto Carvalho”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3252,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

Promove servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo n.º 23113.021108/2013-97;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Auxiliar em Administração EDINALVA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE 26390, lotado na Unidade de Registro e Controle de Pessoal do Hospital Universitário, conforme tabela abaixo:

DE PARA VIGÊNCIA
C 409 C 410 04/06/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3253,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto N.º 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei n.º 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo n.º 23113.012719/13-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de “Adjunto”, referente ao interstício de 20/08/2010 a 20/08/2012, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor ANA ROSA DA ROCHA ARAUJO Matrícula SIAPE n.º 24428591, lotado no Núcleo de Engenharia de Pesca do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3254,
de 24 de setembro de 2013.

Nomeia Assessor do Reitor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Professor Adjunto, Nível 01, MARIA LUIZA DORIA ALMEIDA, Matrícula SIAPE n.º 426691, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DME/CCBS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer o Cargo de Direção CD-4, de Assessor do Reitor, com exercício de suas atividades no Hospital Universitário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3255,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Remove servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Memorando n.º 263/CAMPUSLAG/2013, de 05/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a partir do dia 05/09/2013, o Economista, EMERSON DE SOUSA SILVA, matrícula SIAPE n.º 2623933, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Auditoria Interna – AUDINT/GR para o Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - CAMPUSLAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3256,
de 24 de setembro de 2013

Autoriza servidora a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto na portaria n.º 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo n.º 23113.021063/13-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora DEISE MARIA FURTADO DE MENDONÇA, Professora Adjunta 03, matrícula SIAPE n.º 1683809, lotada no Departamento de Biociências do Campus Universitário Prof. “Alberto Carvalho”, para apresentação de trabalho intitulado: “CSF Trace-Elemental Analysis of Amyotrophic Lateral Sclerosis Patients by X-Ray Microfluorescence with Synchrotron Radiation”, pelo período de 01/10/2013 a 04/10/2013, no XXVIII Congresso Anual de la Sociedad Argentina de Investigación en Neurociencias, na cidade de Córdoba, Argentina.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 3257,
de 24 de setembro de 2013

Autoriza servidora a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto na portaria n.º 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo n.º 23113.021065/13-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora JANAINA CARDOSO DE MELLO, Professora Adjunta 01, matrícula SIAPE n.º 1687926, lotada no Núcleo de Museologia do Campus Universitário de Laranjeiras, para apresentação de trabalho intitulado: “Museo Casa, Casa Museo: un estudio comparativo del Museo Evita (Buenos Aires-AR) y la Casa Museo João Ribeiro (SE – Brasil)”, pelo período de 01/10/2013 a 06/10/2013, na XIV Jornadas Interescuelas/Departamento de Historia, do Departamento de Historia de la Facultad de Filosofia y Letras da Universidad Nacional de Cuyo, na cidade de Mendoza, Argentina.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.



PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAS-SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 3258,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove servidor e concede retribuição por
titulação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e con-
siderando:

o que determina o artigo 117, § 3º da Lei 11784
de 22/09/2008;

o que consta da Decisão/Sentença no Proce-
so: 05076999720124058500

e o que consta do Processo nº 23113.016951/
12-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover verticalmente, por
titulação, a partir de 28/09/2012, da classe de "D II"
nível 01, para a classe de "D III" nível 01, em regime de
Dedicação Exclusiva, o Professor do Ensino Básico
Técnico e Tecnológico MARILIA MENEZES NASCI-
MENTO SOUZA CARVALHO, matrícula SIAPE nº
2645323, lotado no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação
referente ao título de mestre, na forma do anexo XVIII
da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta
data, devendo ser publicada no Boletim Interno de
Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAS-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3259,
de 25 de setembro de 2013.

Convoca eleição para representante dos servidores
técnico-administrativos nos Conselhos Superiores
- CONSU/CONEPE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e tendo
em vista o disposto no Art. 1º da Resolução nº 10/
2007/CONSU que aprovou alteração nos artigos 14 e
17 do Estatuto da UFS, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores técnico-ad-
ministrativos pertencentes ao quadro de pessoal da
UFS, para eleição de representantes da categoria nos
Conselhos Universitário-CONSU e de Ensino, da Pes-
quisa e da Extensão-CONEPE, a realizar-se no dia 16
de outubro de 2013, no horário das 8h às 12h e das 14h
às 18h, no Hall da Reitoria, no Campus da Saúde, no
Campus de Itabaiana, no Campus de Laranjeiras e no
Campus de Lagarto.

Art. 2º - Na eleição de que trata o artigo ante-
rior serão eleitos, conforme a Resolução nº 10/2007/
CONSU, representantes titulares e seus respectivos
suplentes, da categoria dos servidores técnico-ad-
ministrativos, nos Conselhos Universitário-CONSU e
de Ensino, da Pesquisa e da Extensão- CONEPE, para
o biênio 2013/2015.

§ 1º Para o CONSU serão eleitos:

a) 03(três) técnico-administrativos titulares.

b) 03(três) técnico-administrativos
suplentes.

§ 2º Para o CONEPE serão eleitos:

a) 02(dois) técnico-administrativos titulares.

b) 02 (dois) técnico-administrati-
vos suplentes

§ 3º Serão considerados eleitos os candida-
tos que obtiverem o maior número de votos válidos.

Art. 3º - Todos os servidores técnico-ad-
ministrativos, no exercício efetivo de seu cargo, poderão
votar e serem votados, observando-se a vedação pre-
vista no art. 99, parágrafo único, do Estatuto da UFS.

Art. 4º - A escolha do representante será feita
em votação secreta.

§ 1º Os candidatos que obtiverem o maior
número de votos serão eleitos como membros titula-
res e terão como suplentes respectivos os demais na
ordem de classificação, de acordo com o número de
representações em cada Conselho.

§ 2º Em caso de empate, será eleito o técnico-
administrativo mais antigo no exercício do cargo e,
perdurando o empate, o de maior idade.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral será composta
pelos servidores, Inácio Loliola Pereira de Sousa
(Campus São Cristóvão), que presidirá a comissão,
Edélzio Alves Costa Júnior (Campus Aracaju / Saúde),
Izaías Almeida Santos Filho (Campus Laranjeiras),
Deoclécio Jorge Gonçalves Filho (Campus Itabaiana)
e Luís Felipe de Jesus Barreto Araújo (Campus de La-
garto).

Parágrafo Único - Os mesários de cada local
de votação serão designados pela Comissão Eleitoral.
Art. 6º - A votação obedecerá ao seguinte pro-
cedimento:

a) Na medida em que for comparecendo, den-
tro do horário estipulado nesta Portaria, cada eleitor
assinará a lista de votação, recebendo a cédula rubricada
pelo Presidente da Comissão e pelo Mesário;

b) O eleitor sufragará os nomes de 01(hum)
candidato para o CONSU e 01(hum) para o CONEPE,
depositando o voto, em seguida, na urna designada;

c) Em caso de candidatos homônimos, dentre
os nomes constantes na lista de servidores elegíveis,
no que estabelece O Estatuto da UFS, e que não pos-
sam ser identificados os votos serão reputados como
nulos. d) Encerrada a votação, as urnas serão lacradas
e a apuração se dará no dia seguinte quando será insta-
lada a mesa apuradora, com no mínimo dois
escrutinadores designados pelo Presidente da Comis-
são Eleitoral; e) Concluída a apuração, as cédulas se-
rão grampeadas e envelopadas junto às listas de vota-
ção e encaminhadas ao CONSU.

f) Os casos omissos serão resolvidos pela
Comissão Eleitoral.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta
data, ficando revogadas as disposições em contrário,
devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço
desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAS-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIANº 3260,
de 25 de setembro de 2013.

Retifica Portaria nº 2782/2013
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e con-
siderando o que consta na Comunicação Interna nº
303/2013/PROGRAD, de 19 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar Retificar os termos do Art. 1º
da Portaria nº 2782 de 09/08/2013, que passa a vigorar
com a seguinte alteração:

Art. 1º - Fixar o calendário das solenidades
de colação de grau dos cursos de graduação, referente
ao período 2013/1, conforme discriminado na tabela
a seguir:

PERÍODO 2013/1	CENTRO/ CAMPUS DATA HORÁRIO
CESAD 8/09/2013 (sábado) 17 horas	Campus de Laranjeiras 25/10/ 2013 (sexta-feira) 19 horas
Campus Universitário Prof. Alberto Carva- lho A Alberto 26/10/2013 (sábado) 20h30min	CCET e CECH 31/10/2013 (quinta - feira) 19 horas
CCBS, CCAA e CCSA 01/11/2013 (sexta- feira) 19 horas	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta
data, devendo ser publicada no Boletim Interno de
Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAS-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3261,
de 25 de setembro de 2013.

Designa Gestor de Convênio.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e con-
siderando o que consta nos autos do Processo nº
23113.018085/2013-33;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Assistente em Adminis-
tração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação
4, Padrão de Vencimento 16, LÚCIA MARIA DOS
SANTOS LIMA, Matrícula SIAPE nº 7425704, lotado
no Centro de Atividades de Extensão - CECAC/
PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas
semanais, em exercício na Função de Chefe da Central
de Estágios - CENEUFS/PROEX, como Gestor do
Convênio nº 1931.038/2013-UFS, firmado entre a
Universidade Federal de Sergipe e a Sociedade de Es-
tudos Múltiplos, Ecológica e de Artes - SOCIEDADE
SEMEAR, tendo como objetivo proporcionar aos alu-
nos devidamente matriculados nos cursos de gradua-
ção da UFS, oportunidade de realização de estágio
curricular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta
data, devendo ser publicada no Boletim Interno de
Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAS-SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3262,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Homologa aprovação no Estágio Probatório.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei
nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução
nº 05/99/CONSU

Considerando o que consta no Processo nº
23113.020977/13-02;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio
probatório do Professor Adjunto, Nível 01, MARIA
APARECIDA ANTUNES DE MACEDO, matrícula
SIAPE nº 1574094, lotado no Departamento de Let-
ras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências
Humanas, em regime de trabalho de Dedicação Exclu-
siva, admitido em 02/06/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta
data, devendo ser publicada no Boletim Interno de
Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAS-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3263,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e con-
siderando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo
ao Decreto nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08
de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.020977/
13-02;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Ava-
liação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da
classe de "Adjunto", referente ao interstício de 02/06/
2010 a 02/06/2012, em regime de Dedicação Exclu-
siva, o Professor MARIA APARECIDA ANTUNES DE
MACEDO Matrícula SIAPE nº 1574094, lotado no
Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de
Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta
data, devendo ser publicada no Boletim Interno de
Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAS-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3264,
de 25 de setembro de 2013.

Designa Gestor de Convênio.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e con-
siderando o que consta nos autos do Processo nº
23113.016061/12-98;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Adjunto, Nível
04, ANA PAULA DO NASCIMENTO PRATA, Matrícula
SIAPE nº. 1517971, lotado no Departamento de
Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
- DBI/CCBS, em regime de trabalho de Dedicação Ex-
clusiva, como Gestor do Convênio nº 1932.039/2013-
UFS, firmado entre o Serviço Florestal Brasileiro
(SFB), por intermédio do Ministério do Meio Ambi-
ente, Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos do Estado de Sergipe a Universida-
de Federal de Sergipe - UFS, que tem como objeto es-
tabelecer, mediante a conjugação de esforços dos
participantes, a realização de ações destinadas a im-
plementação do Inventário Florestal Nacional - IFN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta
data, devendo ser publicada no Boletim Interno de
Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAS-SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 3265,
de 25 de setembro de 2013.

Designa Gestor de Convênio.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e con-
siderando o que consta nos autos do Processo nº
23113.019144/2013-91;



RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA, Matrícula SIAPE nº 7425707, lotado no Centro de Atividades de Extensão – CECAC/PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Função de Chefe da Central de Estágios – CENEUFS/PROEX, como Gestor do Convênio nº 1930.037/2013-UFS, firmado entre o CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento e a Universidade Federal de Sergipe – UFS, tendo como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programas de estágio curricular, obrigatório ou não.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3266,
de 25 de setembro de 2013.

Designa Fiscal de Contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.008416/13-27;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, ZERLAIDE PIMENTEL CAVALCANTE COSTA, Matrícula SIAPE nº 1465340, lotado na Divisão de Apoio aos Leitores da Biblioteca Central – DIALE/BICEN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Função de Diretora da Biblioteca Central – BICEN, como Fiscal do Contrato nº 124/2013-UFS, firmado entre a Fundação Universidade Federal de Sergipe e a firma Ebsco Brasil Ltda, tendo como objeto de contrato a assinatura anual de uma coleção de e-books pelo período de doze meses.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, FABIO FARIAS BOTELHO, Matrícula SIAPE nº 1662063, lotado na Divisão de Apoio aos Leitores da Biblioteca Central - DIALE/BICEN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3269,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU

Considerando o que consta no Processo nº 23113.020976/13-50;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, Nível 01, ROBERTO BEZERRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1705626, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, admitido em 01/06/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3270,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.020976/13-50;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 01/06/2009 a 01/06/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor ROBERTO BEZERRA DA SILVA Matrícula SIAPE nº 1705626, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3271,
de 25 de setembro de 2013.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto no Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 182, de 20/05/2013, publicada no D.O.U. de 21/05/2013;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e na Nota Técnica Conjunta nº 01/2013- SESu/SETEC/ SAA/MEC, de 25/01/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.003902/2013-59/Núcleo de Geologia/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, JOAQUIM DANIEL DE LIZ, para exercer o Cargo de Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 012/2013, publicado no D.O.U. de 10/06/2013, seção 3, homologado através da Portaria nº 3.159, de 12/09/2013, publicada no D.O.U. de 13/09/2013, seção 1, página 31, código de vaga nº 0922041.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 18.7, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Geologia/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº. 3272 , de 25 de setembro de 2013.

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.018043/12-87;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo Engenharia Agrícola/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 015/2013, publicado no D.O.U. de 05/07/2013, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino Mecanização Agrícola Disciplinas Dinâmica da Tração de tratores agrícolas; Elementos de Máquinas; Projeto de Máquinas Agrícolas; Relação Água-Solo-Planta-

Atmosfera; Máquinas para Aplicação de Produtos Fitossanitários.

Cargo/Nível Professor Adjunto A – Nível I
Regime de Trabalho Dedicção Exclusiva
Resultado Final 1º LUGAR: JONATHAN GAZZOLA – 64,75

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3273 ,
de 25 de setembro de 2013.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto no Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 182, de 20/05/2013, publicada no D.O.U. de 21/05/2013 e na Portaria MEC nº 1.181, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2013;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e na Nota Técnica Conjunta nº 01/2013- SESu/SETEC/ SAA/MEC, de 25/01/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.020718/12-94/Departamento de Estatística e Ciências Atuariais/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos; **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, ROSILDA BENÍCIO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 006/2013, publicado no D.O.U. de 08/02/2013, seção 3, homologado através da Portaria nº 3.154, de 12/09/2013, publicada no D.O.U. de 13/09/2013, seção 1, página 31, código de vaga nº 0922789.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 18.7, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3274,
de 25 de setembro de 2013.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto no Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 182, de 20/05/2013, publicada no D.O.U. de 21/05/2013, e na Portaria MEC nº 1.181, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2013; o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e na Nota Técnica Conjunta nº 01/2013- SESu/SETEC/ SAA/MEC, de 25/01/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.012461/2013-86/Núcleo de Artes e Design/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, RENATA VOSS CHAGAS, para exercer o Cargo de Professor Assistente-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 012/2013, publicado no D.O.U. de 10/06/2013, seção 3, homologado através da Portaria nº 3.158, de 12/09/2013, publicada no D.O.U. de 13/09/2013, seção 1, página 31, código de vaga nº 0922787.



Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 18.7, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Artes e Design/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3275,
de 25 de setembro de 2013.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto no Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 182, de 20/05/2013, publicada no D.O.U. de 21/05/2013 e na Portaria MEC nº 1.181, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2013;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e na Nota Técnica Conjunta nº 01/2013- SESU/SETEC/ SAA/MEC, de 25/01/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.012464/2013-10/Núcleo de Nutrição/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, CRISTINE GARCIA GABRIEL, para exercer o Cargo de Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 012/2013, publicado no D.O.U. de 10/06/2013, seção 3, homologado através da Portaria nº 3.153, de 12/09/2013, publicada no D.O.U. de 13/09/2013, seção 1, página 31, código de vaga nº 0922790.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 18.7, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Nutrição/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3276,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.017491/2012-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Professor Assistente, Nível 02, GABRIEL ISAIAS LEE TUNON, matrícula SIAPE nº 2455650, em regime de trabalho de Dedicção exclusiva, do Departamento de Morfologia para o Departamento de Medicina Veterinária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3277,
de 25 de setembro de 2013.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto no Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 182, de 20/05/2013, publicada no D.O.U. de 21/05/2013 e na Portaria MEC nº 1.181, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2013;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e na Nota Técnica Conjunta nº 01/2013- SESU/SETEC/ SAA/MEC, de 25/01/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.012460/2013-31/Núcleo de Artes e Design/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, ANA CAROLINA ALBUQUERQUE DE MORAES, para exercer o Cargo de Professor Assistente-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 012/2013, publicado no D.O.U. de 10/06/2013, seção 3, homologado através da Portaria nº 3.150, de 12/09/2013, publicada no D.O.U. de 13/09/2013, seção 1, página 31, código de vaga nº 0922788.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 18.7, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Artes e Design/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3278,
de 25 de setembro de 2013.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto no Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 182, de 20/05/2013, publicada no D.O.U. de 21/05/2013;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e na Nota Técnica Conjunta nº 01/2013- SESU/SETEC/ SAA/MEC, de 25/01/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.001771/2013-75/Departamento de Estatística e Ciências Atuariais/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, LUZ MARINA GÓMEZ GÓMEZ, para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 006/2013, publicado no D.O.U. de 08/02/2013, seção 3, homologado através da Portaria nº 3.155, de 12/09/2013, publicada no D.O.U. de 13/09/2013, seção 1, página 31, código de vaga nº 0568924.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 18.7, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos e terá o

prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3279,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. nº 039/DRM/2013, de 18/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Assistente em Administração em Administração, CLAUDIO PESSOA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1631436, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal - DIDEP/DDR/GRH, para o Departamento de Recursos Materiais - DRM/PROAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3280,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 135/DED/2013, de 16/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, IARA MARIA CAMPELO LIMA, matrícula SIAPE nº 0426610, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas - DED/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Curso de Especialização em Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3282,
de 27 de setembro de 2013.

Torna sem efeito nomeação

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 13, §1º, da Lei 8.112/90; que os candidatos não tomaram posse no prazo legal;

o que consta no Processo nº 23113.021296/11-20;

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados no anexo desta Portaria, habilitados no Concurso Público para Técnico-Administrativo da UFS, objeto do Edital nº 023/2012, e nomeados através da Portaria nº 2.856, de 15/08/2013, publicada no D.O.U. de 19/08/2013, seção 2, páginas 20 e 21.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
REITOR

Anexo à Portaria nº 3282,
de 27 de setembro de 2013.

CLASSE "E" - AMPLA CONCORRÊNCIA
Cargo: 1301 - Analista de Tecnologia da Informação / Campus de Itabaiana

Classificação Nome 3º BRUNO LINS ALVES
CLASSE "E" - AMPLA CONCORRÊNCIA
Cargo: 1417 - Secretário Executivo / Campus de Lagarto

Classificação Nome 13º DAVI OLIVEIRA
SILVA



PORTARIA Nº. 3283 ,
de 27 de setembro de 2013.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/90,

o disposto no Decreto nº 7.232 da Presidência da República, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. em 20/07/2010, na Portaria Interministerial nº 182 dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, de 20/05/2013, publicada no D.O.U. de 21/05/2013 e nas Portarias do Ministério da Educação nº 327, de 17/04/2013, publicada no D.O.U. de 18/04/2013, e nº 566, de 25/06/2013, publicada no D.O.U. de 26/05/2013.

o que consta no Processo de nº. 23113.021296/11-20;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo desta Portaria, habilitados no Concurso Público para Técnico-Administrativo da UFS, objeto do Edital nº 023/2012, publicado no D.O.U. de 25/06/2012 e homologado através da Portaria nº 3.525, de 19/12/2012, publicada no D.O.U. de 20/12/2012, seção 1, páginas 74 a 77.

Art. 2º - Os servidores terão um prazo de 30 dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, e serão lotados no Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
REITOR

ANEXO À PORTARIA Nº 3283
, de 27 de setembro 2013.

CLASSE "E" - AMPLA CONCORRÊNCIA
Cargo: 1417 - Secretário Executivo / Campus de Lagarto - Regime de Trabalho: 40 horas semanais
Classificação Nome Código de vaga
16º MARIANA DE SOUZA MENDES

0985314 17º ATAIZE OLIVEIRA SANTOS
NICOLAU 0985495

P O R T A R I A Nº 3284,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº. 23113.021005/13-27/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90, em favor do Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, MARCELO FIGUEIREDO SILVA, matrícula SIAPE nº 2571098, lotado na Direção Acadêmica Pedagógica do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO Total em dias líquidos averbados
Órgão Emissor - Empresa/Instituição
29/10/2002 a 01/03/2012 3.412 (três mil, quatrocentos e doze)

Instituto de Previdência do Município de Aracaju/Aracaju Previdência

Total Averbado: 3.412 (três mil, quatrocentos e doze) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3285,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Retifica Portaria 3227/2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

e o que consta do Processo nº 23113.014886/2013-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar Portaria nº 3227, de 19/09/2013, que concedeu Retribuição por Titulação ao Professor LINO DANIEL EVANGELISTA MOURA da Classe "Auxiliar" nível 01, Matrícula SIAPE nº 1495600, lotado no Núcleo de Dança do Campus de Laranjeiras, , onde se lê: "a partir de 05/07/2013", leia-se: " a partir de 10/06/2013".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

P O R T A R I A Nº 3286,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede Abono de Permanência.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003,

o que consta do Processo nº. 23113.017974/13-83/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 07/08/2013, Abono de Permanência ao servidor SANDRA PINTO FREIRE, matrícula SIAPE nº 0425887, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 14, lotado na Assessoria de Comunicação Social - ASCOM/GR, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3287,
de 30 de setembro de 2013

Concede Licença à servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o que consta no processo nº 23113.014908/13-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, no período de 20/09/2013 a 18/12/2013, à servidora ANA PAULA DO NASCIMENTO PRATA, ocupante do cargo de Professora Adjunta 04, matrícula SIAPE nº. 1517971, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para participar do curso de capacitação em Genética e Biotecnologia Vegetal, no Laboratório de Genética e Biotecnologia Vegetal do Departamento de Genética, da Universidade Federal de Pernambuco, na cidade de Recife, Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 3288,
de 30 de setembro de 2013

Concede Licença à servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o que consta no processo nº 23113.019060/13-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, no período de 01/10/2013 a 29/12/2013, ao servidor ROBSON SANTOS NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, matrícula SIAPE nº. 1422207, lotado na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas da Coordenação de Apoio à Saúde do Hospital Universitário, para desenvolver dissertação de mestrado em Zootecnia, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

P O R T A R I A Nº 3289,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990,

o que consta do Processo nº 23113.008256/13-16, anexado ao Processo nº 23113.020991/13-06/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante, no período de 10/04/2013 a 07/08/2013, ao Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 01, ZAINE TEIXEIRA CAMARGO, matrícula SIAPE n.º 2752790, lotado no Departamento de Química - DQ/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

P O R T A R I A Nº 3290 ,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 1º da Lei 11.770, de 09/09/2008, o que consta do Processo nº 23113.008256/13-16, anexado ao Processo nº 23113.020991/13-06/UFS, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 08/08/2013 a 06/10/2013, ao Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 01, ZAINE TEIXEIRA CAMARGO, matrícula SIAPE n.º 2752790, lotado no Departamento de Química - DQ/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

P O R T A R I A Nº 3291 ,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990, o que consta do Processo nº 23113.014871/13-61/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante, no período de 20/06/2013 a 17/10/2013, ao Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, FRANCIENE AMARAL DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1334092, lotado no Departamento de Farmácia - DFA/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

P O R T A R I A Nº 3292,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto no art. 1º da Lei 11.770, de 09/09/2008, o que consta do Processo nº 23113.014871/13-61/UFS, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 18/10/2013 a 16/12/2013, ao Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, FRANCIENE AMARAL DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1334092, lotado no Departamento de Farmácia - DFA/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.



PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3293,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Retifica Portaria nº 2.644/2013.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22/08/2002, publicada no D.O.U. de 26/08/2002,

considerando o disposto no inciso II, alínea b, do artigo 40, da Constituição da República Federal do Brasil,

considerando o que consta do Processo nº 23113.012735/13-37/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o fundamento legal da Portaria nº 2.644/UFS, de 26/07/2013, publicada no D.O.U. nº 146, Seção 2, pag. 16, de 31/07/2013, que trata da aposentadoria concedida ao servidor SERGIO SANDOVAL DE OLIVEIRA BARROS, matrícula SIAPE nº 0048979, no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-III, Nível 04, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado no Colégio de Aplicação – CODAP/UFS, onde se lê: "(...) Considerando o disposto no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea 'a', da Constituição da República Federativa do Brasil (com redação dada pela EC 20/98) c/c o artigo 40, parágrafo 18 da Constituição da República Federativa do Brasil (redação atual) e artigo 3º, parágrafo 2º da Emenda Constitucional nº 41, (...)" leia-se: "(...) considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/03 e do § 5º do art. 40 da Constituição Federal, com Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3294,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U. de 26/06/2012; o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012; o que consta no Processo nº 23113.020607/13-67/UFS; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, pelo período de 27/09/2013 a 26/09/2015, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, ADRIANA BOCCHIGLIERI, matrícula SIAPE nº 1819383, lotado no Departamento de Ecologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DECO/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Ecologia – DECO/CCBS, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3295,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113.020607/13-67/UFS, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, pelo período de 27/09/2013 a 26/09/2015, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, ANA PAULA ALBANO ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1861452, lotado no Departamento de Ecologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DECO/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Sub-Chefe do Departamento de Ecologia – DECO/CCBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3296,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa Comissão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar membros para compor Comissão para construção do Projeto Pedagógico do curso de Letras/Libras (presencial) para o ano 2014.1, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Marluce de Souza Lopes Santos - DEAPE;
- Presidente - Margarida Maria Teles - DED;
- Larissa Silva Rebouças - DED;
- Raquel Meister Ko Freitag - DLEV;
- Rita de Cácia Santos Souza - DED - Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3297,
de 30 de setembro de 2013.

Autoriza servidor a operar o Sistema e-patentes do INPI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na CI nº 198/2013/CINTEC de 24 de setembro de 2013; **R E S O L V E:**

Art.1º - Autorizar o Professor Adjunto, Nível 03, SIMONE DE CASSIA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1632059, lotado no Núcleo de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – NPR/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com exercício de suas atividades na Coordenação do Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia – CINTEC e no Núcleo de Propriedade Intelectual – INPI da Universidade Federal de Sergipe, a operar o sistema e-patentes do Instituto Nacional de Propriedades Industrial (INPI) para depósitos de pedidos de patente online. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3298,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Retifica Portaria nº 1.711/2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U. de 26/06/2012; o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012; o que consta no Memorando nº 88//CAMPUSLAG/UFS/2013, de 10/04/2013, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1.711/UFS, de 09/05/2013, que designou, durante o período de 10/04/2013 a 09/04/2015, o Professor Assistente, Nível 01, ANDREZZA MARQUES DUQUE, matrícula SIAPE nº 2776453, lotado no Núcleo de Terapia Ocupacional do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho – NTO/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Núcleo de Terapia Ocupacional do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho – NTO/CAMPUSLAG, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, onde se lê: "(...), durante o período de 10/04/2013 a 09/04/2015, (...)", leia-se: "(...), durante o período de 12/04/2013 a 11/04/2015, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3299,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Retifica Portaria nº 1.712/2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U. de 26/06/2012;
o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;
o que consta no Memorando nº 88//CAMPUSLAG/UFS/2013, de 10/04/2013,

R E S O L V E: Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1.712/UFS, de 09/05/2013, que designou, durante o período de 10/04/2013 a 09/04/2015, o Professor Assistente, Nível 01, ERIKA HIRATUKA, matrícula SIAPE nº 1373585, lotado no Núcleo de Terapia Ocupacional do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho – NTO/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Vice-Coordenador do Núcleo de Terapia Ocupacional do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho – NTO/CAMPUSLAG, onde se lê: "(...), durante o período de 10/04/2013 a 09/04/2015, (...)", leia-se: "(...), durante o período de 12/04/2013 a 11/04/2015, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3300,
de 30 de setembro de 2013

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.016647/13-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus para a CAPES, do servidor ELDER CERQUEIRA SANTOS, Professor Adjunto 02, matrícula SIAPE nº. 1692930, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar pós-doutorado em Psicologia, pelo período de 01/11/2013 a 31/10/2014, na University of Toronto, na cidade de Toronto, Canadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 3301,
de 30 de setembro de 2013.

Torna sem efeito nomeação

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos parágrafos 1º e 6º do artigo 13, da Lei 8.112 de 11/12/90;
o que consta do Processo nº. 23113.018046/12-75/Núcleo de Engenharia Agrícola/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos;
que o candidato aprovado não tomou posse no prazo legal;

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a nomeação de FABIANA CARMANINI RIBEIRO, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo da UFS, nomeado através da Portaria nº 2.895, de 19/08/2013, publicada no D.O.U. de 21/08/2013, seção 2, página 17.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3302,
de 30 de setembro de 2013.

Retifica Portaria nº. 3.193/2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta no Processo de nº. 23113.003082/2013-03; **RESOLVE:** Art.1º - Retificar a Portaria nº. 3.193, de 16/09/2013, publicada no D.O.U. de 18/09/2013, seção 1, página 51, para que onde se lê: "2º LUGAR: EDIVAN RODRIGO DE PAULA RAMOS – 70,27", leia-se: "3º LUGAR: EDIVAN RODRIGO DE PAULA RAMOS – 70,27", ficando os demais termos ratificados.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR



**P O R T A R I A N º 3303,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

Retifica Portaria nº 2.831/2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o consta no Processo nº 23113.018276/13-03, R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria nº 2.831/2013, de 14/08/2013, que lotou, a partir de 05/08/2013, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-III, Nível 02, JOSILENE SIMÕES CARVALHO BEZERRA, matrícula SIAPE nº 1819166, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, no Colégio de Aplicação - CODAP/UFS, onde se lê: "(...)", em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, (...)", leia-se: "(...)", em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 3304,
de 30 de setembro de 2013**

Concede Licença à servidora O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997), considerando o que consta no processo nº 23113.020328/13-01, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, no período de 01/11/2013 a 29/01/2014, à servidora EVA MARIA SIQUIERA ALVES, ocupante do cargo de Professora Associada 02, matrícula SIAPE nº. 1121432, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas, para participar de Grupos Formais de Estudos e Intercâmbios, referente ao projeto nº 401.306/2011-9 do CNPq, em algumas cidades do território brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE - SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

**PORTARIA Nº 3305,
de 30 de setembro 2013**

Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.010091/13-42, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus para a CNPq, do servidor MÁRCIO ROBERTO VIANA DOS SANTOS, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE nº. 2190308, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para cursar pós-doutorado em Fisiologia, pelo período de 01/10/2013 a 30/09/2014, na University of Iowa, na cidade de Iowa, Estados Unidos da América.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE- SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

**PORTARIA Nº 3306,
de 30 de setembro de 2013**

Concede Licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997), considerando o que consta no processo nº 23113.018807/13-50, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, no período de 15/10/2013 a 12/01/2014, ao servidor FÁBIO MAZA, ocupante do cargo de Professor Associado 01, matrícula SIAPE nº. 997469, lotado no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas, para realizar pesquisa documental no Instituto de Engenharia do Centro de História da Ciência, da Universidade de São Paulo (USP), na cidade de São Paulo, São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE- SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

**PORTARIA Nº 3307,
de 30 de setembro de 2013**

Autoriza servidora a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.020817/13-55, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora CARLA MARIA FURUNO RIMKUS, Professora Adjunta 03, matrícula SIAPE nº. 1684053, lotada no Núcleo de Arquitetura e Urbanismo do Campus Universitário de Laranjeiras, para apresentação de trabalho intitulado: "Augmented Reality as a Support Tool to Architectural Heritage", pelo período de 21/10/2013 a 28/10/2013, no E-LEARN 2013 - World Conference on E-Learn da ACE-Association for the Advancement of Computing in Education, na cidade de Las Vegas, Nevada, Estados Unidos da América.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE- SE
Prof. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 30/2013/CONEPE

Approva o Projeto alterações no Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Espanhol, período Noturno, e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 01, de 18 de fevereiro de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica em Nível Superior, curso de licenciatura, de graduação plena; CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece a carga horária dos cursos de licenciatura de graduação plena de formação de professores da Educação Básica em Nível Superior; CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 18, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras; CONSIDERANDO o currículo, como um processo de construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes; CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Conselho Departamental de Letras Estrangeiras; CONSIDERANDO o parecer do Relator Consº ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 10.549/2010-31; CONSIDERANDO ainda a decisão unânime deste conselho em sua Reunião Ordinária hoje realizada, RESOLVE Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Espanhol Licenciatura, com o código 445, funcionando no turno noturno e do qual resulta o grau de Licenciado em Letras Espanhol. Art. 2º O curso tem como objetivos: I. Geral: formar profissionais inter/multiculturalmente competentes, capazes de lidar, de forma crítica, com as linguagens, especialmente a verbal, em contextos orais e escritos, e conscientes de sua inserção na sociedade e das relações com o outro; II. Específicos: a) habilitar professores de língua espanhola para a Educação Básica; b) garantir aos futuros professores dessa língua a formação crítica capaz de nortear sua prática docente, tanto local quanto nacionalmente; c) orientar os futuros docentes nas novas concepções acerca da linguagem e da educação linguística, de maneira que a prática docente atenda às necessidades pragmáticas de comunicação, por um lado, e às necessidades e diferenças dos alunos, por outro; d) desenvolver metodologias apropriadas e eficazes para a educação linguística, de maneira que incidam na formação de cidadãos críticos; e) fomentar o desenvolvimento de pesquisa de iniciação científica, tendo como objeto a língua espanhola, suas respectivas literaturas, assim como sua educação linguística; f) preparar o futuro professor para desenvolver sua prática pedagógica como ação reflexiva,

fazendo uso das novas tecnologias e suas linguagens, e,

g) incentivar a participação em atividades complementares.

Art. 3º Como perfil, o graduando deve:

- I. ter domínio funcional da língua espanhola;
- II. ter capacidade de reflexão crítica sobre temas e questões relativas aos conhecimentos linguísticos e literários;
- III. ser capaz de fazer uso de novas tecnologias e suas linguagens;
- IV. ser capaz de refletir teoricamente sobre a linguagem;
- V. ser capaz de compreender sua formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente, e,
- VI. ter capacidade de realizar pesquisas no campo de estudos linguísticos, literários e culturais de expressão hispânica.

Art. 4º As competências e habilidades a serem adquiridas pelo licenciando ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares desse curso são:

- I. Com relação à formação pessoal:
 - a) possuir conhecimento sólido e abrangente em sua área de atuação;
 - b) ser capaz de analisar, de maneira crítica, seus próprios conhecimentos, bem como estar aberto à assimilação de novos saberes;
 - c) refletir sobre o comportamento ético que a sociedade espera de sua atuação e de suas relações com o contexto cultural, socioeconômico e político;
 - d) identificar os aspectos filosóficos e sociais que definem a realidade educacional geral e da área em particular;
 - e) entender o conhecimento como um processo humano em construção, e;
 - f) ter formação humanística.
- II. Com relação ao campo linguístico:
 - a) compreender, avaliar e produzir textos de tipos variados em sua estrutura, organização e significado, em língua espanhola;
 - b) produzir e ler competentemente enunciados em diferentes linguagens e traduzir de umas para outras;
 - c) descrever e justificar as peculiaridades fonéticas, fonológicas, morfológicas, lexicais, sintáticas, semânticas e discursivas da língua espanhola, destacando as variações regionais e socioletais, bem como as especificidades normativas, funcionais e pragmáticas do sistema;
 - d) apreender criticamente as obras literárias, não apenas através de uma interpretação derivada do contato direto com elas, mas também da mediação de obras críticas e da teoria literária;
 - e) estabelecer e discutir as relações entre textos literários e outros tipos de discurso inseridos nos contextos onde se produzem;
 - f) relacionar o texto literário aos problemas e concepções dominantes na cultura do período em que foi escrito, bem como aos problemas e concepções contemporâneos;
 - g) interpretar adequadamente textos de diferentes gêneros e registros linguísticos e explicar os processos ou argumentos utilizados para justificar essa interpretação;
 - h) investigar e articular informações linguísticas, literárias e culturais, e;
 - i) conhecer os fundamentos, a natureza e os princípios da pesquisa em Letras e Linguística.
- III. Com relação ao ensino:
 - a) elaborar e aplicar metodologias adequadas ao contexto educacional e fundamentadas nas novas concepções sobre educação linguística;
 - b) elaborar recursos didáticos e instrucionais relativos à sua prática, bem como avaliar a qualidade do material disponível no mercado;
 - c) refletir, de forma crítica, sobre a prática docente, identificando e resolvendo problemas, com base na educação linguística;
 - d) compreender e avaliar criticamente os aspectos sociais, tecnológicos, culturais, políticos e éticos relacionados à educação linguística de línguas materna e estrangeiras, no contexto global e local;



e) conhecer teorias pedagógicas que fundamentam a educação linguística, bem como os princípios de planejamento educacional; f) conhecer os fundamentos, a natureza e os princípios da pesquisa em educação linguística; g) utilizar os recursos das novas tecnologias e suas linguagens; h) ter consciência da importância social do papel do professor de línguas, tanto materna quanto estrangeira; e; i) atuar no magistério, de acordo com a legislação e orientações específicas vigentes.

Art. 5º O curso tem ingresso anual, sendo ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o primeiro semestre letivo. Parágrafo Único: O ingresso é realizado através de processo seletivo, definido pela UFS, no ano correspondente a sua realização.

Art. 6º O curso é ministrado com a carga horária de 3030 (três mil e trinta) horas, que equivalem a 202 (duzentos e dois) créditos, dos quais 170 (cento e setenta) são obrigatórios, 12 (doze) são optativos e 20 (vinte) correspondem às atividades complementares. § 1º Esse curso deve ser integralizado, no mínimo, em 08 (oito) e, no máximo, em 12 (doze) semestres letivos. § 2º O aluno pode cursar um máximo de 28 (vinte e oito) e um mínimo de 12 (doze) créditos por semestre letivo, perfazendo uma média de 20 (vinte) créditos semestrais a cursar. Art. 7º Para fins de equivalência, a apresentação de diplomas e/ou certificados de proficiência de língua espanhola como língua estrangeira segue os seguintes critérios: I. somente são aceitos o Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) e o Certificado de Espanhol Língua e Uso (CELU): a) O DELE é um título oficial que certifica o grau de competência e domínio da língua espanhola e é conferido pelo Instituto Cervantes, em nome do Ministério da Educação, Cultura e Esporte da Espanha; b) O CELU é um certificado de proficiência de espanhol como língua estrangeira que atesta a capacidade de usar a língua espanhola como segunda língua para âmbitos de trabalho e estudo e é reconhecido oficialmente pelo Ministério da Educação e o Ministério das Relações Exteriores e Culto da República Argentina. II. os certificados ou diplomas A1 e A2 (DELE): a) para alunos não pertencentes ao Curso de Letras (Licenciatura em Língua Espanhola e Literaturas Hispânicas), equivalem à disciplina “Espanhol Instrumental”; b) Para alunos pertencentes ao Curso de Letras (Licenciatura em Língua Espanhola e Literaturas Hispânicas) não há equivalência de disciplina. III. os certificados ou diplomas B1 (DELE): a) para alunos não pertencentes ao curso, equivalem às disciplinas “Espanhol Instrumental” e “Prática Oral de Língua Espanhola I”; b) para alunos pertencentes ao curso, equivalem à disciplina “Prática Oral de Língua Espanhola I”. IV. os certificados ou diplomas B2 (DELE) e Intermediário (CELU): a) para alunos não pertencentes ao curso, equivalem às disciplinas “Espanhol Instrumental”, “Prática Oral de Língua Espanhola I” e “Prática Oral de Língua Espanhola II”; b) para alunos pertencentes ao curso, equivalem às disciplinas “Teoria e Prática de Língua Espanhola I”, “Teoria e Prática de Língua Espanhola II” e “Prática Oral de Língua Espanhola I”; c) para alunos pertencentes ao curso, equivalem às disciplinas “Teoria e Prática de Língua Espanhola I”, “Teoria e Prática de Língua Espanhola II” e “Prática Oral de Língua Espanhola I”. V. os certificados ou diplomas C1: a) para alunos não pertencentes ao curso, equivalem às disciplinas “Espanhol Instrumental”, “Prática Oral de Língua Espanhola I”, “Prática Oral de Língua Espanhola II” e “Prática Oral de Língua Espanhola III”; b) para alunos pertencentes ao curso, equivalem às disciplinas “Teoria e Prática de Língua Espanhola I”, “Teoria e Prática de Língua Espanhola II” e “Prática Oral de Língua Espanhola I”. VI. os certificados ou diplomas C2 (DELE) e Avançado (CELU): a) para alunos não pertencentes ao curso, equivalem às disciplinas “Espanhol Instrumental”, “Prática Oral de Língua Espanhola I”, “Prática Oral de Língua Espanhola II” e “Prática Oral de Língua Espanhola III”; b) para alunos pertencentes ao curso, equivalem às disciplinas “Teoria e Prática de Língua Espanhola I”, “Teoria e Prática de Língua Espanhola II” e “Prática Oral de Língua Espanhola I”. § 1º Cursos de idiomas realizados no Brasil ou no exterior não são válidos para fins de equivalência de disciplinas. § 2º Em caso de intercâmbio interuniversitário, realizado via Universidade Federal de Sergipe, com instituições no Brasil ou no exterior, é de atribuição do Colegiado do Curso analisar as ementas de disciplinas cursadas pelos alunos, para que sejam definidas as equivalências. § 3º Alunos que cursarem nível superior em instituições estrangeiras fora de convênios institucionais via Universi-

dade Federal de Sergipe não fazem jus à equivalência de disciplinas. § 4º Alunos não pertencentes ao curso que cursarem com aproveitamento de frequência e nota o Curso de Espanhol Instrumental (CEI) oferecido na modalidade a Distância pelo Departamento de Letras Estrangeiras (DLES) e por meio do Centro de Educação Superior a Distância (CESAD) da Universidade Federal de Sergipe, podem requisitar equivalência para ganharem a disciplina “Espanhol Instrumental”.

§ 5º Alunos não pertencentes ao curso que cursarem com aproveitamento de frequência e nota o Curso de Italiano Instrumental (CITI) oferecido na modalidade a Distância pelo Departamento de Letras Estrangeiras (DLES) e por meio do Centro de Educação Superior a Distância (CESAD) da Universidade Federal de Sergipe podem requisitar equivalência, para ganharem a disciplina “Italiano Instrumental”.

Art. 8º A estrutura curricular do Curso está organizada nos seguintes núcleos: I. Núcleo de Conteúdos Básicos - Corresponde ao conjunto de disciplinas obrigatórias específicas de cunho teórico e prático de língua espanhola e literaturas hispânicas, obedecendo a uma sequência lógica de conteúdos gerais, conforme definido no Anexo I; II. Núcleo de Conteúdos Profissionais - Compõem este núcleo as disciplinas que tratam de questões de fundamentação filosófica e teórico-metodológicas indispensáveis às práticas do processo de educação em geral e educação linguística de língua espanhola e literaturas hispânicas, conforme definido no Anexo I; III. Núcleo de Estágios Supervisionados - Consiste em um conjunto de conteúdos que enfatizam os conhecimentos de interesse do ensino da língua espanhola e literaturas hispânicas, em nível de ensino fundamental e médio, proporcionando análises e criação de materiais didático-experimentais, audiovisuais e bibliográficos de interesse para o ensino, sendo o planejamento de aulas teórico-experimentais e a realização de pequenos ensaios educacionais (microestágios), para avaliação do processo de ensino-aprendizagem, componentes curriculares imprescindíveis ao desenvolvimento do licenciado, conforme definidos no Anexo I, e, IV. Núcleo de Conteúdos Complementares - Compõem este núcleo as disciplinas optativas que asseguram a formação humanística de caráter interdisciplinar, conforme definido no Anexo I. § 1º As disciplinas que compõem o Núcleo de Conteúdos Básicos e o Núcleo de Conteúdos Profissionais podem ser de caráter semipresencial (com conteúdos a serem cumpridos, em parte, a distância (on-line), através dos novos recursos tecnológicos), caso sua carga horária total seja de, no mínimo, 90 (noventa) horas. § 2º Caso o docente opte por utilizar as ferramentas tecnológicas do Ensino a Distância (EaD) nas disciplinas que tenham as configurações apontadas no § 1º do Artigo 8º desta Resolução, a carga horária a ser destinada ao EaD (on-line) não pode ultrapassar o limite de 30 horas. § 3º As disciplinas que compõem o Núcleo de Conteúdos Complementares podem ser oferecidas, em sua integralidade, na modalidade EaD (on-line), utilizando-se os novos recursos tecnológicos. § 4º O Departamento de Letras Estrangeiras (DLES) é responsável por divulgar se, na oferta de disciplinas do curso, a disciplina é oferecida na modalidade presencial, semipresencial ou a Distância (on-line). § 5º As disciplinas de “Tópicos” do Núcleo de Conteúdos Complementares do curso, quando ofertadas, devem explicitar a especificidade do tópico a ser tratada, ficando o Departamento de Letras Estrangeiras (DLES) responsável por esta divulgação. § 6º As disciplinas de “Tópicos” do Núcleo de Conteúdos Complementares do curso, quando ofertadas, devem ter suas ementas divulgadas pelo Departamento de Letras Estrangeiras (DLES), antes do período regular de inscrição em disciplinas, para que os alunos tomem conhecimento do conteúdo a ser abordado. § 7º As disciplinas curriculares que utilizem modalidade semipresencial ou a Distância não devem ultrapassar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

Art. 9º O currículo pleno do curso é formado por um Currículo Geral, constante do Anexo I, por um Currículo Padrão, que inclui as disciplinas obrigatórias, constante do Anexo II, e por um Currículo Complementar, que inclui as disciplinas optativas, constante do Anexo III. Parágrafo Único: O ementário do curso consta do Anexo IV da presente Resolução.

Art. 10. O estágio curricular obrigatório é desenvolvido através das disciplinas Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola II, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola III, Estágio Supervisionado de

Língua Espanhola IV e Estágio Supervisionado de Língua Espanhola V, correspondendo a um total de 28 (vinte e oito) créditos, conforme o regulamento do Anexo V. Art. 11. O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante denominado TCC, é uma disciplina curricular optativa que objetiva propiciar o exercício da pesquisa científica, em nível de graduação.

Parágrafo Único: Todas as normas e o regulamento que regem o TCC encontram-se especificados no Anexo VII. Art. 12. A Prática como Componente Curricular, doravante PCC, é desenvolvida ao longo do curso com uma carga horária de 440 (quatrocentas e quarenta) horas. § 1º A PCC não pode ficar reduzida a um espaço isolado, que a caracterize como estágio, nem desarticulada de todo o curso, mas em articulação intrínseca com as atividades do trabalho acadêmico e com o estágio curricular supervisionado, devendo concorrer conjuntamente para a formação da identidade do professor como pesquisador e educador em estudos linguísticos e literários. § 2º O curso oferece PCC a seus alunos ao longo do curso, integrando as disciplinas cursadas desde o início e não apenas nas disciplinas pedagógicas, constituindo-se em movimento contínuo entre saber e fazer na busca de resoluções de situações próprias do pesquisador e do professor no ambiente escolar. § 3º A PCC deve permear toda a formação do futuro professor, garantindo uma dimensão abrangente e interdisciplinar do conhecimento. § 4º O eixo norteador da PCC é a transposição do conteúdo teórico para a prática de ensino, através da análise de materiais didáticos, de abordagens de ensino, de tarefas de aprendizagem nas diversas habilidades linguísticas, do ensino dos diversos aspectos da língua espanhola, a partir de uma perspectiva inter/multicultural e comunicativa, e através da elaboração de materiais didáticos que expressem a educação linguística de língua espanhola e suas respectivas literaturas. § 5º A experiência dos alunos/professores deve ser ponto de partida para a reflexão sobre a prática pedagógica, criando desde o primeiro momento do curso, uma rede de troca permanente de experiências, dúvidas, materiais e propostas de atuação. § 6º A PCC, nesta proposta, tem como objetivo articular diferentes práticas, numa postura interdisciplinar, bem como familiarizar e embasar o estudante em atividades ligadas ao ensino, através da parte dedicada à prática das disciplinas Teoria e Prática de Língua Espanhola I, Teoria e Prática de Língua Espanhola II, Teoria e Prática de Língua Espanhola III, Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira I, Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira II, Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira III, Estudos da Linguagem Hispânica I: Fonética e Fonologia, Estudos da Linguagem Hispânica II: Introdução à Morfossintaxe do texto, Estudos da Linguagem Hispânica III: Morfossintaxe do texto, Estudos da Linguagem Hispânica IV: Sociolinguística Histórica, Estudos da Linguagem Hispânica V: Semântica e Pragmática, Estudos da Linguagem Hispânica VI: Análise do Discurso, Estudos da Linguagem Hispânica VII: Lexicografia; e LIBRAS. Art. 13. As atividades complementares do curso são de caráter obrigatório, tendo o aluno que cumprir o mínimo de 20 (vinte) créditos, de acordo com as normas e o regulamento constante do Anexo VI desta Resolução. Art. 14. As atividades de monitoria do curso são regulamentadas pelo Programa de Monitoria da UFS. Art. 15. A ordenação didático-pedagógica do curso cabe ao Núcleo Docente Estruturante do curso. Art. 16. A avaliação e o acompanhamento sistemático do curso cabem ao Colegiado do Curso. § 1º A avaliação do curso pelo corpo discente é realizada anualmente (sempre no mês de outubro), por meio de um questionário eletrônico veiculado na internet no site do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES) da UFS, seção do Curso de Graduação em Letras Espanhol. § 2º A avaliação do curso pelo corpo docente, composto de professores efetivos, substitutos, temporários, colaboradores voluntários e visitantes, é realizada anualmente (sempre no mês de outubro), por meio de um questionário impresso distribuído aos mesmos. § 3º As avaliações dos professores substitutos, temporários, voluntários, colaboradores e visitantes feitas pelo corpo discente e pelo seu respectivo tutor são realizadas semestralmente, por meio de questionário impresso, e anexado ao relatório de atividades, entregue pelo avaliador antes do fim de cada período letivo, observando que: I. O tutor dos professores substitutos, temporários, voluntários, colaboradores e visitantes deve ser professor do quadro efetivo, indicado pelos pares



da área de espanhol e registrados em ata do Conselho Departamental; II. O tutor é o responsável por orientar e auxiliar os professores substitutos, temporários, voluntários, colaboradores e visitantes em suas atividades na UFS; §4º As avaliações feitas pelo corpo docente e discente são entregues pela coordenação didático-pedagógica da área de espanhol à chefia departamental, no mês seguinte à realização das avaliações, que fica responsável pela sua análise quantitativa e qualitativa, bem como por proceder aos seus devidos encaminhamentos. §5º Além dos procedimentos internos, o processo de avaliação do curso está submetido ao programa de avaliação externo dos cursos universitários, previsto na legislação federal. §6º Como avaliação do projeto pedagógico, esta Resolução deve ser revista a cada 04 (quatro) anos, a partir da sua entrada em vigor, para fins de ajustes, retificações e/ou ratificações que acarretem a manutenção da excelência do ensino no curso. Art. 17. As avaliações da aprendizagem dos discentes devem ocorrer em conformidade com as Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe em vigor. Art. 18. Os alunos do curso que, ao longo de sua graduação, cursarem o mínimo de 600 (seiscentas) horas de disciplinas teóricas e 345 (trezentas e quarenta e cinco) horas de estágio supervisionado em língua portuguesa, ofertadas pelo Departamento de Letras Vernáculas, podem requisitar o apostilamento da licenciatura em língua portuguesa e literaturas de língua portuguesa, no momento da conclusão do seu curso. §1º As disciplinas sob responsabilidade do Departamento de Letras Vernáculas (DLEV) estão divididas em grupos, de acordo com suas áreas e com a tabela do Anexo III. §2º O aluno deve cursar, obrigatoriamente, as disciplinas constantes na tabela de grupos do seguinte modo, para fins do apostilamento referido no caput deste artigo: GRUPO C: No mínimo, 02 (duas) disciplinas a critério do aluno e disponibilidade do DLEV; GRUPO D: No mínimo 02 (duas) disciplinas a critério do aluno e disponibilidade do DLEV; GRUPO E: No mínimo 02 (duas) disciplinas a critério do aluno e disponibilidade do DLEV; GRUPO F: No mínimo 01 (uma) disciplina a critério do aluno e disponibilidade do DLEV; GRUPO G: Todas as disciplinas constantes nesse grupo devem ser cursadas.

§3º As disciplinas constantes dos grupos mencionados no parágrafo segundo que forem aproveitadas como optativas na licenciatura de língua espanhola e literaturas hispânicas não contam para cômputo de créditos como disciplinas obrigatórias cursadas para requerimento do apostilamento, devendo o aluno cursar outra disciplina constante no quadro, para tal finalidade. Art. 19. A adaptação do novo currículo atingirá, indistintamente, a todos os alunos do curso devendo, no entanto, ser estabelecidas regras de adaptação destinadas a corrigir eventuais prejuízos aos alunos quanto a duração do curso. §1º A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, é feita pelo Colegiado do Curso, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula do primeiro semestre letivo de implantação desta Resolução. §2º Ao aluno que tiver cursado disciplinas para as quais foram alterados os pré-requisitos, ficam assegurados os créditos obtidos, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s). §3º No processo de adaptação curricular, o aluno tem direito às novas disciplinas equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para as mesmas. §4º Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado do Curso. §5º É garantido aos alunos o prazo de 120 (cento e vinte) dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso. Art. 20. Os casos omissos nesta Resolução devem ser resolvidos pelo Colegiado do Curso. Art. 21. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, e revogam-se as disposições em contrário e em especial as Resoluções nº 57/2007/ CONEPE, 58/2007/ CONEPE, 62/2007/ CONEPE, 64/2007/ CONEPE e 65/2007/ CONEPE. Sala das Sessões, 27 de junho de 2013

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 30/2013/ CONEPE

ANEXO I
ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS ESPANHOL
A composição curricular do Curso de Graduação em Letras Espanhol - Noturno está constituída dos seguintes núcleos: Núcleo de Conteúdos Básicos,

Núcleo de Conteúdos Profissionais, Núcleo de Estágios Supervisionados e Núcleo de Conteúdos Complementares. A inter-relação entre os núcleos deve possibilitar uma sólida formação básica, trabalhar e aprofundar os conteúdos desenvolvidos.

1. NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS

Disciplina	Nº de Créditos	Carga Horária
Teoria Prática Total Linguística I	04	50 10 60
Linguística II	04	50 10 60
Linguística III	04	50 10 60
Teoria da Literatura I	04	60 - 60
Prática Oral de Língua Espanhola I	* 02 - 30	30
Prática Oral de Língua Espanhola II	* 02 - 30	30
Literatura Espanhola I	06	60 30 90
Literatura Espanhola II	04	40 20 60
Literatura Espanhola III	04	40 20 60
Literatura Hispano-americana I	06	60 30 90
Literatura Hispano-americana II	04	40 20 60
Literatura Hispano-americana III	04	40 20 60
Literatura Hispano-americana IV	04	40 20 60
TOTAL	62	630 300 930

2. NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONAIS

Disciplina	Nº de Créditos	Carga Horária
Teoria e Prática de Língua Espanhola I*	06	50 40 90
Teoria e Prática de Língua Espanhola II*	06	50 40 90
Teoria e Prática de Língua Espanhola III*	06	50 40 90
Estudos da Linguagem Hispânica I: Fonética e Fonologia*	06	50 40 90
Estudos da Linguagem Hispânica II: Introdução à Morfossintaxe*	06	50 40 90
Estudos da Linguagem Hispânica III: Morfossintaxe do texto*	06	50 40 90
Estudos da Linguagem Hispânica IV: Sociolinguística Histórica*	06	50 40 90
Estudos da Linguagem Hispânica V: Semântica e Pragmática*	04	30 30 60
Estudos da Linguagem Hispânica VI: Análise do Discurso*	04	30 30 60
Estudos da Linguagem Hispânica VII: Lexicografia*	02	20 10 30
Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira I	04	30 30 60
Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira II	04	30 30 60
Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira III	04	30 30 60
Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	04	60 - 60
Fundamentos da Educação Inclusiva	04	60 - 60
Introdução à Psicologia da Aprendizagem	04	60 - 60
LIBRAS	04	30 30 60
TOTAL	80	730 470 1200

3. NÚCLEO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

Disciplinas	Nº de Créditos	Carga Horária
Teoria Prática Atividade de Estágio		
Total Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I*	04	10 - 50
Estágio Supervisionado de Língua Espanhola II*	04	10 - 50
Estágio Supervisionado de Língua Espanhola III*	04	10 - 50
Estágio Supervisionado de Língua Espanhola IV*	08	20 - 100
Estágio Supervisionado de Língua Espanhola V*	08	20 - 100
TOTAL	28	70 - 350

4. NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES

O aluno deverá cursar o mínimo de 08 (oito) créditos optativos de disciplinas pertencentes aos grupos B, C, D, E, F ou G e 04 (quatro) créditos optativos de disciplinas pertencentes ao grupo A, conforme definido no currículo complementar. O aluno deverá cumprir, a seu critério, 20 (vinte) créditos de atividades complementares, conforme definido no Art. 13 da presente Resolução.

RESOLUÇÃO Nº 30/2013/ CONEPE

ANEXO II
ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS
ESPANHOL

Duração: de 4 a 6 anos Créditos: Obrigatórios: 170 Optativos: 12 Atividades Complementares: 20 Carga Horária: 3030 horas Créditos por semestre: Mínimo: 12 Médio: 20 Máximo: 28 CÓDIGO DISCIPLINA CR CH PEL PRÉ-REQ. PRIMEIRO SEMESTRE LETRO633 Teoria e Prática de Língua Espanhola I* 06 90 2.02.2 - LETRO636 Prática Oral de Língua Espanhola I * 02 30 0.01.1 - PSIC0094 Introdução à Psicologia da Aprendizagem 04 60 3.01.2 - LETRO630 Linguística I 04 60 2.02.0 - LETRV0062 Teoria da Literatura I 04 60 2.02.0 - TOTAL DE CRÉDITOS 20 300 SEGUNDO SEMESTRE LETRO634 Teoria e Prática de Língua Espanhola II* 06 90 2.02.2 LETRO633 (PRO) LETRO637 Prática Oral de Língua Espanhola II * 02

30 0.01.1 LETRO636 (PRR) LETRV0067 Teoria da Literatura II 04 60 2.02.0 LETRV0062 (PRO) LETRO631 Linguística II 04 60 2.02.0 LETRO630 (PRO) Disciplina Optativa do Grupo A 04 60 2.02.0 - TOTAL DE CRÉDITOS 20 300 TERCEIRO SEMESTRE LETRO646 Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira I 04 60 2.01.1 LETRO634 (PRO) LETRO635 Teoria e Prática de Língua Espanhola III* 06 90 2.02.2 LETRO634 (PRO) LETRO638 Prática Oral de Língua Espanhola III * 02 30 0.01.1 LETRO637 (PRR) LETRO700 Linguística III 04 60 2.02.0 LETRO630 (PRO) LETRO631 (PRR) TOTAL DE CRÉDITOS 16 240

QUARTO SEMESTRE

LETR0639 Estudos da Linguagem Hispânica I: Fonética e Fonologia* 06 90 3.02.1 LETRO635 (PRO) LETRO638 (PRO) LETRO647 Linguística Aplicada ao Ensino do Espanhol como Língua Estrangeira II 04 60 2.01.1 LETRO646 (PRO) LETRO654 Literatura Espanhola I 06 90 3.03.0 LETRO635 (PRO) LETRV0067 (PRO) EDU0108 Estrutura e Funcionamento da Educação Básica 04 60 3.01.0 - TOTAL DE CRÉDITOS 300

CÓDIGO DISCIPLINA CR CH PEL PRÉ-REQ. QUINTO SEMESTRE LETRO640

Estudos da Linguagem Hispânica II: Introdução à Morfossintaxe do texto* 06 90 3.02.1 LETRO639 (PRO) LETRO655 Literatura Espanhola II 04 60 2.02.0 LETRO654 (PRO) LETRO658 Literatura Hispano-Americana I 06 90 3.03.0 LETRO654 (PRO) LETRV0067 (PRO)

LETR0648 Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira III 04 60 2.01.1 LETRO647 (PRO) TOTAL DE CRÉDITOS 20 300 SEXTO SEMESTRE LETRO649 Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I* 04 60 1.02.1 LETRO647 (PRO) LETRO641 Estudos da Linguagem Hispânica III: Morfossintaxe do texto* 06 90 3.02.1 LETRO640 (PRO) LETRO656 Literatura Espanhola III 04 60 2.02.0 LETRO655 (PRO) LETRO659 Literatura Hispano-Americana II 04 60 2.02.0 LETRO658 (PRO) TOTAL DE CRÉDITOS 18 270

SÉTIMO SEMESTRE

LETR0650 Estágio Supervisionado de Língua Espanhola II * 04 60 1.02.1 LETRO649 (PRO) LETRO642 Estudos da Linguagem Hispânica IV: Sociolinguística Histórica* 06 90 3.02.1 LETRO641 (PRO) LETRO657 Literatura Espanhola IV 04 60 2.02.0 LETRO655 (PRO) LETRO660 Literatura Hispano-Americana III 04 60 2.02.0 LETRO659 (PRO) TOTAL DE CRÉDITOS 18 270 OITAVO SEMESTRE

LETR0643 Estudos da Linguagem Hispânica V: Semântica e Pragmática * 04 60 2.01.1 LETRO642 (PRO) LETRO627 Literatura Hispano-Americana IV 04 60 2.02.0 LETRO659 (PRO) LETRO651 Estágio Supervisionado de Língua Espanhola III * 04 60 1.02.1 LETRO650 (PRO) EDU0104 Fundamentos da Educação Inclusiva 04 60 3.01.0 - TOTAL DE CRÉDITOS 16 240 NONO SEMESTRE

LETR0652 Estágio Supervisionado de Língua Espanhola IV * 08 120 2.04.2 LETRO651 (PRO) LETRO644 Estudos da Linguagem Hispânica VI: Análise do Discurso* 04 60 2.01.1 LETRO643 (PRO) EDU0105 LIBRAS 04 60 3.01.0 - TOTAL DE CRÉDITOS 16 240 DÉCIMO SEMESTRE

LETR0653 Estágio Supervisionado de Língua Espanhola V* 08 120 2.04.2 LETRO652 (PRO) LETRO645 Estudos da Linguagem Hispânica VII: Lexicografia* 02 30 1.01.0 LETRO643 (PRO) TOTAL DE CRÉDITOS 10 150 * Disciplinas eminentemente práticas PRO- Pré-requisito Obrigatório PRR- Pré-requisito Recomendativo



RESOLUÇÃO Nº 30/2013/CONEP

ANEXO III
ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS ESPANHOL

Conforme legislação vigente na UFS, o currículo complementar corresponde ao conjunto de disciplinas optativas, necessárias à integralização dos créditos do curso. CÓDIGO DISCIPLINA CR CH PEL PRÉ-REQ. GRUPO A LETR0398 Francês Instrumental 04 60 2.02.0 - LETR0429 Inglês Instrumental 04 60 2.02.0 - LETR0719 Italiano Instrumental 04 60 2.02.0 - LETR0718 Alemão Instrumental 04 60 2.02.0 - GRUPO B LETR0622 Tópicos de Estudos da Linguagem I 02 30 1.01.0 - LETR0624 Tópicos de Estudos da Linguagem II 02 30 1.01.0 - LETR0679 Tópicos de Estudos da Linguagem III 04 60 2.02.0 -

LETR0680 Tópicos de Estudos da Linguagem IV 04 60 2.02.0 - LETR0662 Tópicos de Linguística Aplicada I 02 30 1.01.0 - LETR0663 Tópicos de Linguística Aplicada II 02 30 1.01.0 - LETR0664 Tópicos de Linguística Aplicada III 04 60 2.02.0 - LETR0673 Tópicos de Linguística Aplicada IV 04 60 2.02.0 - LETR0667 Tópicos de Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira I 02 30 1.01.0 - LETR0668 Tópicos de Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira II 02 30 1.01.0 -

LETR0670 Tópicos de Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira III 04 60 2.02.0 - LETR0669 Tópicos de Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira IV 04 60 2.02.0 -

LETR0681 Tópicos de Estudos da Linguagem hispânica I 02 30 1.01.0 - LETR0682 Tópicos de Estudos da Linguagem hispânica II 02 30 1.01.0 - LETR0683 Tópicos de Estudos da Linguagem hispânica III 04 60 2.02.0 -

LETR0684 Tópicos de Estudos da Linguagem hispânica IV 04 60 2.02.0 - LETR0685 Tópicos de Literatura Espanhola I 02 30 1.01.0 - LETR0686 Tópicos de Literatura Espanhola II 02 30 1.01.0 - LETR0687 Tópicos de Literatura Espanhola III 04 60 2.02.0 - LETR0688 Tópicos de Literatura Espanhola IV 04 60 2.02.0 -

LETR0689 Tópicos de Literatura Hispano-americana I 02 30 1.01.0 -

LETR0690 Tópicos de Literatura Hispano-americana II 02 30 1.01.0 -

LETR0691 Tópicos de Literatura Hispano-americana III 04 60 2.02.0 -

LETR0692 Tópicos de Literatura Hispano-americana IV 04 60 2.02.0 -

LETR0693 Tópicos de Literatura Comparada I 02 30 1.01.0 - LETR0694 Tópicos de Literatura Comparada II 02 30 1.01.0 - LETR0695 Tópicos de Literatura Comparada III 04 60 2.02.0 - LETR0696 Tópicos de Literatura Comparada IV 04 60 2.02.0 - LETR0628 Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I 04 60 2.02.0 100 créditos (PRO) LETR0632 Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras II 04 60 2.02.0 LETR0628 (PRO) CÓDIGO DISCIPLINA CR CH PEL PRÉ-REQ. GRUPO C LETR0061 Fundamentos da Língua Latina 04 60 2.02.0 - LETR0066 Filologia Românica 04 60 2.02.0 - LETR0065 Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna 04 60 2.02.0 LETR0632 (PRO)

LETR0073 Estilística 04 60 2.02.0 LETR0632 (PRO)

LETR0085 Fundamentos para o Ensino da Leitura e da Escrita 04 60 2.02.0 LETR0632 (PRO)

LETR0112 Fundamentos para o Ensino de Alfabetização 04 60 2.02.0 LETR0632 (PRO)

LETR0069 Introdução às Teorias do Discurso 04 60 2.02.0 LETR0632 (PRO) LETR0075 Análise do Discurso I* 04 60 2.02.0 LETR0632 (PRO) LETR0103 Análise do Discurso II 04 60 2.02.0 LETR0075 (PRO) LETR0100 História das Ideias Linguísticas 04 60 3.01.0 - LETR0079 Semântica e Pragmática 04 60 2.02.0 LETR0631 (PRO) GRUPO D LETR0059 Produção e Recepção de Texto I 04 60 2.02.0 - LETR0060 Produção e Recepção de Texto II 04 60 2.02.0 LETR0059 (PRO)

LETR0057 Fonologia da Língua Portuguesa 04 60 2.02.0 - LETR0058 História da Língua Portuguesa 04 60 4.00.0 -

LETR0063 Língua Portuguesa I 04 60 2.02.0 LETR0632 (PRO) LETR0068 Língua Portuguesa II 04 60 2.02.0 LETR0063 (PRO) LETR0072 Língua Portuguesa III 04 60 2.02.0 LETR0068 (PRO) LETR0094 Morfologia Derivacional 04 60 2.02.0 - LETR0095 Norma Padrão Escrita 04 60 2.02.0 LETR0072 (PRO) GRUPO E LETR0070 Literatura Brasileira I 04 60 2.02.0 LETR0067 (PRO) LETR0076 Literatura Brasileira II 04 60 2.02.0 LETR0067 (PRO) LETR0080 Literatura Brasileira III 04 60 2.02.0 LETR0067 (PRO) LETR0087 Literatura Brasileira IV 04 60 2.02.0 LETR0067 (PRO) LETR0107 Literatura Brasileira V 04 60 2.02.0 LETR0067 (PRO) LETR0086 Crítica Literária 04 60 2.02.0 LETR0067 (PRO) LETR0090 Literatura Infanto-Juvenil 04 60 2.02.0 LETR0067 (PRO) GRUPO F LETR0089 Laboratório de Crítica Literária* 04 60 1.03.0 LETR0086 (PRO) LETR0078 Laboratório para o Ensino de Gêneros Textuais* 04 60 0.00.4 - LETR0084 Laboratório para o Ensino de Língua Portuguesa* 04 60 1.03.0 LETR0632 (PRO) LETR0101 Introdução à Retórica 04 60 3.01.0 - GRUPO G LETR0088 Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I 04 60 1.03.0 LETR0072 (PRO) LETR0091 Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II 08 120 1.07.0 LETR0088 (PRO) LETR0083 Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III 11 165 3.08.0 LETR0091 (PRO) LETR0098 Português como Língua Estrangeira 04 60 2.02.0 LETR0632 (PRO) *Disciplinas de Caráter Eminentemente Prático

RESOLUÇÃO Nº 30/2013/CONEP

ANEXO IV
EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS ESPANHOL

LETR0630 - Linguística I Cr: 04

CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Visão geral do Fenômeno da linguagem e de seus métodos de investigação científica, considerando temas como: Linguagem e sociedade, linguagem e línguas naturais, a língua como objeto de estudo, o problema do objeto e do método, áreas da linguística, a linguística e outras ciências. Apresentação e problematização de fatos de linguagem pertinentes para as teorias linguísticas. LETR0631 - Linguística II Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: LETR0630 (PRO) Ementa: Introdução aos estudos sociolinguísticos, discutindo questões relacionadas com o papel da língua na sociedade. Estudos sociolinguísticos em diferentes perspectivas. Variação e mudança linguística a partir da perspectiva laboviana. Princípios da Sociolinguística Interacional. Estudos da interação face a face em comunidades de fala e suas repercussões institucionais, inclusive quanto aos sistemas de ensino de línguas. Realidade dos estudos sociolinguísticos no Brasil e no mundo. LETR0633 - Teoria e Prática de Língua Espanhola I Cr: 06 CH: 90 PEL: 2.02.2 Pré-requisito: -

Ementa: Estudo inicial dos aspectos culturais, linguísticos e pedagógicos da língua espanhola. Linguagem em uso: Formas verbais do indicativo e do imperativo a partir da perspectiva dos gêneros discursivos com predominância de características textuais descritivas. Desenvolvimento da produção/compreensão oral e escrita. Elementos de Educação Linguística. LETR0634 - Teoria e Prática de Língua Espanhola II Cr: 06 CH: 90 PEL: 2.02.2

Pré-requisito: LETR0633 (PRO) Ementa: Desenvolvimento do estudo dos aspectos culturais, linguísticos e pedagógicos da língua espanhola. Linguagem em uso: Formas verbais do indicativo a partir da perspectiva dos gêneros discursivos com predominância de características textuais narrativas. Aperfeiçoamento da produção/compreensão oral e escrita. Elementos de Educação Linguística. LETR0635 - Teoria e Prática de Língua Espanhola III Cr: 06 CH: 90 PEL: 2.02.2 Pré-requisito: LETR0634 (PRO)

Ementa: Desenvolvimento do estudo dos aspectos culturais, linguísticos e pedagógicos da língua espanhola. Linguagem em uso: Formas verbais do subjuntivo a partir da perspectiva dos gêneros discursivos com predominância de características textuais argumentativas. Aperfeiçoamento da produ-

ção/compreensão oral e escrita. Elementos de Educação Linguística. LETR0636 - Prática Oral de Língua Espanhola I Cr: 02 CH: 30 PEL: 0.01.1

Pré-requisito: - Ementa: Práticas introdutórias da expressão e compreensão orais em língua espanhola. Noções de Pragmática. A linguagem em uso: produção de textos orais. Elementos de Educação Linguística. LETR0637 - Prática Oral de Língua Espanhola II Cr: 02 CH: 30 PEL: 0.01.1

Pré-requisito: LETR0636 (PRR) Ementa: Práticas de desenvolvimento da expressão e compreensão orais em língua espanhola. Noções de Pragmática. A linguagem em uso: produção de textos orais. Elementos de Educação Linguística.

LETR0638 - Prática Oral de Língua Espanhola III Cr: 02 CH: 30 PEL: 0.01.1 Pré-requisito: LETR0637 (PRR) Ementa: Práticas de aperfeiçoamento do desenvolvimento da expressão e compreensão orais em língua espanhola. Noções de Pragmática. A linguagem coloquial em uso: produção de textos orais. Elementos de Educação Linguística. LETR0639 - Estudos da Linguagem hispânica I: Fonética e Fonologia Cr: 06 CH: 90 PEL: 3.02.1 Pré-requisito: LETR0638 (PRO) - LETR0635 (PRO) Ementa: Princípios de organização da língua oral. Análise segmental dos principais fenômenos de variação fonéticos e fonológicos do espanhol através da correlação sistemática entre fonema, som e letra de todo o sistema. Elementos de análise prosódica: ritmo e melodia da fala. Sistematização das dificuldades de pronúncia de falantes brasileiros na aprendizagem do espanhol. Dialetoleologia hispânica. Educação Linguística: Fonética, fonologia e ensino de E/LE. LETR0640 - Estudos da Linguagem hispânica II: Introdução à Morfossintaxe do Texto Cr: 06 CH: 90 PEL: 3.02.1 Pré-requisito: LETR0639 (PRO) Ementa: Introdução aos modelos de análise linguística. A morfologia do espanhol: abordagem textual. Os elementos concernentes à morfologia do espanhol: análise crítica das classes de palavras e suas funções. Abordagem morfológica em gramáticas das diferentes vertentes linguísticas. Dialetoleologia hispânica. Educação Linguística: Morfologia e ensino de E/LE. LETR0641 - Estudos da Linguagem hispânica III: Morfossintaxe do Texto Cr: 06 CH: 90 PEL: 3.02.1 Pré-requisito: LETR0640 (PRO) Ementa: Sintaxe do espanhol: abordagem textual. Os elementos concernentes à sintaxe do espanhol: discursivos e linguísticos. Função da sintaxe e da gramática nas diferentes vertentes linguísticas, regularidade e sequências discursivas. Sintaxe e produção textual. Dialetoleologia hispânica. Educação Linguística: Sintaxe e ensino de E/LE.

LETR0642 - Estudos da Linguagem hispânica IV: Sociolinguística Histórica Cr: 06 CH: 90 PEL: 3.02.1 Pré-requisito: LETR0641 (PRO)

Ementa: Ferramentas para estudos em diacronia. Panorama da História externa da Língua espanhola. Estudo da História Interna. Relações econômicas, sócio-políticas, étnico-raciais. Aspectos da variação/ mudança linguística em língua espanhola: léxico, fonética, fonologia, morfossintaxe e semântica. Educação Linguística: O lugar da História da Língua no Ensino de E/LE. LETR0643 - Estudos da Linguagem hispânica V: Semântica e Pragmática Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1

Pré-requisito: LETR0642 (PRO) Ementa: Semântica e Pragmática em Espanhol: princípios e análise. Conceituação, objetivos e o domínio da Semântica e da Pragmática. Abordagem contrastiva e funcional. Dialetoleologia hispânica. Educação Linguística: Semântica e Pragmática no ensino de E/LE. LETR0644 - Estudos da Linguagem hispânica VI: Análise do Discurso Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0643 (PRO) Ementa: Análise do Discurso em espanhol: abordagem textual. Os elementos concernentes à Análise do Discurso. Dialetoleologia hispânica. Educação Linguística: O lugar da Análise do Discurso no ensino de E/LE. LETR0645 - Estudos da Linguagem hispânica VII: Lexicografia Cr: 04 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: LETR0643 (PRO)

Ementa: Estudos lexicográficos: histórico, princípios e análise. Abordagem crítico-comparativa da construção lexicográfica em língua espanhola. Dialetoleologia hispânica. Educação Linguística: Lexicografia e ensino de E/LE. LETR0646 - Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira I Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0634 (PRO) Ementa: Panorama histórico da Linguística Aplicada como ciência. Apresentação dos princípios teóricos de Linguística Aplicada e discussão da utilização de seus métodos e técnicas no ensi-



no de língua materna e/ou de L2. Aquisição de LM, L2 e LE. Interlíngua. Análise erros e Linguística Contrastiva. LETR0647 - Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0646 (PRO) Ementa: Conceito de leitura. Modelos de leitura – tipos de processamento da informação. Esquemas e conhecimento enciclopédico. Etapas no processo de leitura. Estratégias utilizadas na leitura interativa – skimming, scanning, inferência, proposição e comprovação de hipóteses. A leitura no enfoque enunciativo-discursivo. Gêneros e tipos textuais. Espanhol Instrumental e Espanhol para Fins Específicos (EFE). LETR0648 - Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira III

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0647 (PRO) Ementa: Estudos sobre Identidade, Cultura e Ensino de Literatura e outras artes, explorando resultados de pesquisas na área. Interculturalidade: relações étnico-raciais, religiosas e de gênero.

LETR0649 - Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.02.1 Pré-requisito: LETR0647 (PRO) Ementa: Formação do professor, linguagem e ensino. Teorias de letramento. Estudo crítico de diferentes enfoques metodológicos para o ensino de espanhol e de seus fundamentos teóricos. Abordagens contemporâneas para Ensino de E/LE. Análise de materiais didáticos em cada enfoque metodológico abordado. Pesquisa de campo sobre os enfoques metodológicos adotados pelos professores de espanhol que atuam no ensino básico nas escolas sergipanas. LETR0650 - Estágio Supervisionado de Língua Espanhola II Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.02.1

Pré-requisito: LETR0649 (PRO) Ementa: Novas Tecnologias no Ensino de E/LE. Letramento digital. Critérios para avaliação/elaboração de atividades para o ensino do espanhol em diálogo com teorias contemporâneas de ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras. O Programa Nacional do Livro Didático. Elaboração de materiais para o ensino de espanhol. Prática simulada de ensino utilizando o material elaborado. LETR0651 - Estágio Supervisionado de Língua Espanhola III Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.02.1

Pré-requisito: LETR0650 (PRO) Ementa: A língua espanhola no currículo escolar. Planejamento de curso/ aula: análise de necessidades, seleção e organização de conteúdos. Estudo e análise da produção bibliográfica e dos documentos curriculares (Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental) e leis para o ensino de espanhol. Planejamento e elaboração de unidade didática para o ensino fundamental em diálogo com as abordagens contemporâneas de ensino de línguas. Pesquisa de campo e análise da formação dos professores de espanhol que atuam no ensino básico nas escolas sergipanas.

LETR0652 - Estágio Supervisionado de Língua Espanhola IV Cr: 08 CH: 120 PEL: 2.04.2 Pré-requisito: LETR0651 (PRO) Ementa: Estudo e análise da produção bibliográfica e dos documentos curriculares (Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio e Orientações Curriculares Nacionais – Conhecimentos de Línguas Estrangeiras) e leis para o ensino de espanhol. Planejamento e elaboração de unidade didática para o ensino médio em diálogo com as abordagens contemporâneas de ensino de línguas. Observação docente em uma escola da rede oficial. Técnica de elaboração de relatório. LETR0653 - Estágio Supervisionado de Língua Espanhola V Cr: 08

CH: 120 PEL: 2.04.2 Pré-requisito: LETR0652 (PRO) Ementa: Estudo e análise da produção bibliográfica e dos documentos curriculares (Orientações Curriculares Nacionais – Conhecimentos de Língua Espanhola) para o ensino de espanhol. Processos de avaliação em língua estrangeira. Prática docente em uma escola da rede oficial. Técnica de elaboração de relatório. LETR0654 - Literatura Espanhola I Cr: 06 CH: 90 PEL: 3.03.0 Pré-requisito: LETR0635 (PRO) Pré-requisito: LETRV0067 (PRO) Ementa: A Idade Média: das origens da literatura medieval a “La Celestina”. Poesia primitiva, a prosa do século XIII/ XIV, a poesia do século XIV e a poesia do século XV. A transição: Idade Média/Renascimento. LETR0655 - Literatura Espanhola II Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0654 (PRO) Ementa: Séculos XVI-XVII: Renascimento e Barroco. Do humanismo à mística. O “Século de ouro”: conceito, definição, períodos. O século XVI: o Renascimento; o humanismo espanhol, a poesia lírica, a narrativa picaresca, a poesia mística. A plenitude literária: o Barroco. O Romantismo espanhol.

LETR0656 - Literatura Espanhola III Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0655 (PRO) Ementa: Do Realismo à época contemporânea: Realismo e Naturalismo. Geração de 98 e o Modernismo. As Vanguardas e a Geração de 27.

LETR0657 - Literatura Espanhola IV Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0655 (PRO) Ementa: Da guerra civil espanhola à Literatura atual: a Literatura de exílio, a Literatura pós-guerra, o realismo social e a Literatura contemporânea. LETR0658 - Literatura Hispano-Americana I

Cr: 06 CH: 90 PEL: 3.03.0 Pré-requisito: LETR0654 (PRO) Pré-requisito: LETRV0067 (PRO) Ementa: As Civilizações pré-colombianas: a literatura pré-hispânica. Época colonial: crônicas historiográficas e as narrativas do descobrimento. O Barroco hispano-americano. O Romantismo Hispano-americano. LETR0659 - Literatura Hispano-Americana II Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0658 (PRO) Ementa: O Realismo e o Naturalismo. A literatura gauchesca e o Modernismo na América hispânica. Século XX: Os movimentos de Vanguarda. LETR0660 - Literatura Hispano-Americana III Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: LETR0659 (PRO) Ementa: Século XX: a década de 1940-1950, os rrioplatenses, neoindigenismo e Realismo Mágico. O boom hispano-americano. LETR0627 - Literatura Hispano-Americana IV Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: LETR0659 (PRO) Ementa: O boom, pós-boom e pós-modernismo. O ensaio e a crítica. Novas perspectivas da Literatura Hispano-americana. LETR0700 - Linguística III Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0630 (PRO) - LETR0631 (PRR) Ementa: Teoria linguística na interface com as ciências cognitivas com vistas à compreensão dos mecanismos cognitivos que constituem as habilidades linguísticas; da aquisição de conhecimento linguístico e os processos cognitivos que determinam seu uso; das interações entre os sistemas cognitivos e o sistema linguístico; e das estruturas neuronais e processos subjacentes à linguagem. Estudo contrastivo do ‘compromisso gerativista’ com a autonomia do sistema linguístico e o compromisso cognitivista com a realidade sociocultural. LETRV0062 - Teoria da Literatura I Cr: 04

CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: - Ementa: Evolução do conceito de literatura. Pontos de vista culturais e imanentistas. Relações entre a literatura, a sociedade e as diversas formas do saber. Estudos dos gêneros literários. Estudo da poesia: aspectos formais e semânticos. Visão panorâmica das principais correntes críticas. LETRV0067 - Teoria da Literatura II Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0062

Ementa: Estudo do funcionamento do discurso literário. Estudo da estrutura das formas: epopeia, tragédia, romance, novela, conto etc. Categorias narrativas: personagem, tempo, espaço, enredo, narrador etc. Análise literária do canto e do romance. EDU0104 – Fundamentos da Educação Inclusiva Cr: 04

CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: - Ementa: Histórico da educação especial. Políticas públicas de inclusão e exclusão. Fundamentos do ensino inclusivo, currículo e inclusão. Inclusão do cego, do surdo, do deficiente mental e das demais deficiências. Legislação e deficiência.

EDU0105 - LIBRAS Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: - Ementa: Política de educação para surdos, conhecimento introdutório de LIBRAS, aspectos diferenciais entre LIBRAS e a Língua oral e LIBRAS. EDU0108 - Estrutura e Funcionamento da Educação Básica Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: - Ementa: A política educacional brasileira. Principais reformas educacionais do século XX. Organização e funcionamento da educação básica. A Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/96. Plano Nacional de Educação. Educação Básica em Sergipe. PSIC0094 - Introdução à Psicologia da Aprendizagem Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.2 Pré-requisito: - Ementa: Aprendizagem: conceitos básicos. Teorias da aprendizagem. Os contextos culturais na aprendizagem e a escolarização formal. A psicologia da aprendizagem e a prática pedagógica. LETR0398 - Francês Instrumental Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: - Ementa: Estratégia de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em francês. Estruturas fundamentais da língua francesa, implicadas no processo de compreensão dos textos. Estudo de vocabulário. Prática: aplicação das técnicas de leitura trabalhadas, em textos apresentados pelos alunos.

LETR0429 - Inglês Instrumental Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: - Ementa: Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em língua inglesa, visando os níveis de compreensão geral. De pontos principais e detalhados. Estudo das estruturas gramaticais básicas implicadas no processo de compreensão dos textos. LETR0719 - Italiano Instrumental Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: - Ementa: Estratégias de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em italiano. Estruturas fundamentais da língua italiana implicadas no processo de compreensão dos textos. LETR0718 - Alemão Instrumental Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: - Ementa: Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em língua alemã, visando os níveis de compreensão geral. De pontos principais e detalhados. Estudo das estruturas gramaticais básicas implicadas no processo de compreensão dos textos. LETR0667 - Tópicos de Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira I Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: - Ementa: A critério do professor dependendo do tópico. LETR0668 - Tópicos de Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira II

Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: - Ementa: A critério do professor dependendo do tópico. LETR0670 - Tópicos de Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira III Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: - Ementa: A critério do professor dependendo do tópico. LETR0669 - Tópicos de Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira IV Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: - Ementa: A critério do professor dependendo do tópico. LETR0662 - Tópicos de Linguística Aplicada I Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0

Pré-requisito: - Ementa: A critério do professor dependendo do tópico. LETR0663 - Tópicos de Linguística Aplicada II Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0

Pré-requisito: - Ementa: A critério do professor dependendo do tópico. LETR0664 - Tópicos de Linguística Aplicada III Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: - Ementa: A critério do professor dependendo do tópico. LETR0673 - Tópicos de Linguística Aplicada IV Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: - Ementa: A critério do professor dependendo do tópico. LETR0622 - Tópicos de Estudos da Linguagem I Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0

Pré-requisito: - Ementa: A critério do professor dependendo do tópico. LETR0680 - Tópicos de Estudos da Linguagem IV Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: - Ementa: A critério do professor dependendo do tópico. LETR0681 - Tópicos de Estudos da Linguagem Espanhola I Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0

Pré-requisito: - Ementa: A critério do professor dependendo do tópico. LETR0682 - Tópicos de Estudos da Linguagem Espanhola II Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0

Pré-requisito: - Ementa: A critério do professor dependendo do tópico. LETR0683 - Tópicos de Estudos da Linguagem Espanhola III Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: - Ementa: A critério do professor dependendo do tópico. LETR0684 - Tópicos de Estudos da Linguagem Espanhola IV Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: - Ementa: A critério do professor dependendo do tópico. LETR0685 - Tópicos de Literatura Espanhola I Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0

Pré-requisito: - Ementa: A critério do professor dependendo do tópico. LETR0686 - Tópicos de Literatura Espanhola II Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0



CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: - Ementa: A critério do professor dependendo do tópico.

LETR0692 - Tópicos de Literatura Hispano-americana IV Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: - Ementa: A critério do professor dependendo do tópico. LETR0693 - Tópicos de Literatura Comparada I Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0

Pré-requisito: - Ementa: A critério do professor dependendo do tópico. LETR0694 - Tópicos de Literatura Comparada II Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0

Pré-requisito: - Ementa: A critério do professor dependendo do tópico. LETR0695 - Tópicos de Literatura Comparada III Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: - Ementa: A critério do professor dependendo do tópico. LETR0696 - Tópicos de Literatura Comparada IV Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: - Ementa: A critério do professor dependendo do tópico. LETR0628 - Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: 100 créditos (PRO) Ementa: Introdução à pesquisa em Línguas e Literaturas Estrangeiras. Iniciação aos Métodos e Técnicas de Pesquisa na área de Letras e Linguística. Elaboração do Projeto de Pesquisa. LETR0632 - Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0628 (PRO) Ementa: Desenvolvimento de pesquisa em Letras Estrangeiras. Elaboração de Trabalho Monográfico na área de Letras e Linguística. LETR0057 - Fonologia da Língua Portuguesa Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Estudo do sistema fonológico do Português, de sua realização fonética e sua relação com o sistema ortográfico. Variedade culta do sistema fonológico brasileiro. LETR0058 - História da Língua Portuguesa Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0

Pré-requisito: - Ementa: Estudo da origem, da expansão e dos processos de mudança da Língua Portuguesa sob o ponto de vista diacrônico (a partir do século XVI), considerando aspectos fonológicos, morfosintáticos e pragmáticos/ discursivos. LETR0084 - Laboratório para o Ensino de Língua Portuguesa Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0

Pré-requisito: LETR0700 (PRO) Ementa: Elaboração de material para o ensino de língua portuguesa falada e escrita, tendo por base os princípios da gramática internalizada. LETR0062 - Língua Portuguesa I Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0700 (PRO) Ementa: Morfosintaxe: estudo do período com foco no sujeito. Classes de palavras envolvidas, termos nominais, pronominais e oracionais. LETR0068 - Língua Portuguesa II Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: LETR0062 (PRO) Ementa: Estrutura morfosintática da palavra léxica. Estudo do período com foco no predicado: classes de palavras envolvidas, termos nominais, pronominais e oracionais. LETR0072 - Língua Portuguesa III Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: LETR0068 (PRO) Ementa: Processos sintáticos complexos: coordenação e subordinação. Mecanismos sintático-semânticos no período complexo. LETR0078 - Laboratório para o Ensino de Gêneros Textuais Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: - Ementa: Produção de material para o ensino de gêneros orais e escritos em sala de aula. LETR0059 - Produção e Recepção de Texto I Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: O texto e sua caracterização como formalização linguística do discurso na perspectiva da leitura e da escrita. Fatores de textualidade. Coesão e coerência textuais. Distinção entre tipos e gêneros textuais. LETR0060 - Produção e Recepção de Texto II Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0059 (PRO) Ementa: Gêneros textuais acadêmicos: análise e produção. Fichamento. Resumo. Resenha. Artigos científicos. LETR0072 - Estilística Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0700 (PRO) Ementa: A tradição retórica e estilística. O signo linguístico: arbitrariedade e motivação. Estilo e heterogeneidade: desvio e norma. A estilística da palavra e a estilística da frase. Figuras de estilo e relações semânticas. Estilística da enunciação. Estilo e intertextualidade. Análise estilística. LETR0085 - Fundamentos para o Ensino da Leitura e da Escrita Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: LETR0700 (PRO) Ementa: Estudo dos processos sócio-cognitivos, interacionais e linguísticos para a formação do leitor e para o desenvolvimento da prática pedagógica da leitura. LETR0098 - Português como Língua Estrangeira

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0700 (PRO) Ementa: Política e planejamento linguísticos para promoção e difusão do Português como Língua Estrangeira. A interculturalidade no ensino de PLE e sua relação com os processos sócio-históricos de formação das identidades culturais e idiomáticas. LETR0070 - Literatura Brasileira I Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0067 (PRO) Ementa: Introdução à estética romântica. Diálogo intertextual com as estéticas precedentes através de núcleos temáticos. Subjetivismo e objetividade. O regional, o nacional e o cosmopolita. LETR0076 - Literatura Brasileira II Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0067 (PRO) Ementa: Diálogo constante entre o Realismo, o Naturalismo, o Parnasianismo, o Simbolismo e o Pré-Modernismo através de núcleos temáticos. Sociedade escravocrata. Discurso liberal. Patriarcalismo. Relações de favor. O regional, o nacional e o cosmopolita. LETR0080 - Literatura Brasileira III Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0067 (PRO) Ementa: A literatura de ruptura, a Semana de Arte Moderna e seus desdobramentos e o romance de 30 através de núcleos temáticos. O regional, o nacional e o cosmopolita. O tradicional e o moderno. Contrastes sociais. LETR0087 - Literatura Brasileira IV Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0067 (PRO) Ementa: As manifestações poéticas a partir de 45. Introdução à pós-modernidade. O caótico e o fragmentário. Romance intimista. Romance de tensão crítica. A metalinguagem. Identidades e alteridades. LETR0107 - Literatura Brasileira V Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0067 (PRO) Ementa: Tópicos avançados de literatura brasileira. LETR0112 - Fundamentos para o Ensino de Alfabetização Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0700 (PRO) Ementa: Estudo das concepções de letramento de alfabetização, dos métodos de alfabetização e das implicações pedagógicas desses conceitos, envolvendo a observação de aulas na escola. LETR0068 - Introdução às Teorias do Discurso Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0700 (PRO) Ementa: Estudo de questões teóricas relacionadas ao discurso como prática social, focalizando noções de sujeito do discurso, ideologia, formação e práticas discursivas. LETR0065 - Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0700 (PRO) Ementa: A Linguística Aplicada: origem, propostas. Aplicação dos conceitos e métodos da Linguística ao ensino de língua materna. Os parâmetros curriculares: planejamento didático, metodologia, avaliação. LETR0079 - Semântica e Pragmática Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: LETR0631 (PRO) Ementa: Estudo das abordagens, dos modelos e das teorias explicativas dos processos de produção e recepção do significado, enfatizando as principais teorias semânticas e pragmáticas, tendências atuais, métodos e procedimentos de análise. LETR0061 - Fundamentos da Língua Latina Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: - Ementa: Aspectos gerais de morfologia e sintaxe. Morfologia nominal e verbal, através do estudo de texto simplificado e de expressões usuais. LETR0090 - Literatura Infância-Juvenil Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: LETR0067 (PRO) Ementa: Estudo da literatura infância-juvenil em todas as suas manifestações, bem como suas relações com as demais artes. LETR0066 - Filologia Românica Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Conceitos básicos de Filologia Românica. A Romanização e a fragmentação românica. O substrato pré-romano. A românia. O núcleo central: o Latim; adstratos e superestratos. A classificação das línguas e dialetos neolatinos. As mais antigas atestações das línguas literárias. LETR0086 - Crítica Literária Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0067 (PRO) Ementa: Natureza e função da crítica literária. Breve panorama histórico da crítica literária até o século XIX. Ideias fundamentais das principais correntes críticas do século XX: a crítica formalista, a crítica fenomenológica, o new criticism, a sociocrítica, a crítica psicanalítica, entre outras. LETR0089 - Laboratório de Crítica Literária Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0 Pré-requisito: LETR0086 (PRO) Ementa: Estruturação formal do trabalho crítico. Como trabalhar criativamente o texto literário. Prática de elaboração de temas para a crítica e de suas respectivas argumentações. Análise

de textos poéticos e narrativos a partir de correntes da crítica literária. LETR0075 - Análise do Discurso I Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: LETR0700 (PRO) Ementa: Breve histórico de constituição da área. Posições-sujeito; condições de produção; materialidade da linguagem e discurso; heterogeneidade discursiva; memória discursiva; referencialidade e subjetividade. LETR0094 - Morfologia Derivacional Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: - Ementa: Estudo dos processos de criação lexical dos vocábulos em língua portuguesa. LETR0095 - Norma Padrão Escrita Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: LETR0072 (PRO) Ementa: Aspectos do emprego da norma padrão escrita - estrutura da frase. LETR0103 - Análise do Discurso II Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0075 (PRO) Ementa: Diálogos da Análise de Discurso com a Linguística, com as Ciências Sociais, com a Filosofia, com a Psicanálise e com a História. LETR0100 - História das Ideias Linguísticas Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: - Ementa: O pensamento linguístico na Grécia e Roma. Nascimento e evolução das ideias gramaticais na cultura ocidental. Gramaticalização das línguas vulgares. Origem e expansão do método histórico-comparativo em linguística. LETR0101 - Introdução à Retórica Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: - Ementa: Retórica e oratória na Antiguidade Clássica. Retórica, Estilo e Teoria das Figuras. Retórica e manipulação linguística. LETR0088 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0 Pré-requisito: LETR0072 (PRO) Ementa: Prática de ensino. Diagnóstico de turmas. Observação crítica do cotidiano escolar: escola, sala de aula, procedimento pedagógico, material didático. Observação do relacionamento interpessoal. Leitura crítica dos relatórios de observação. LETR0091 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II Cr: 08 CH: 120 PEL: 1.07.0 Pré-requisito: LETR0088 (PRO) Ementa: Prática de ensino. O planejamento pedagógico: plano de unidade e de aula. Participação nas atividades do cotidiano escolar: regência de sala de aula em Língua portuguesa e/ou Literatura Brasileira. LETR0083 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III Cr: 11 CH: 165 PEL: 2.09.0 Pré-requisito: LETR0091 (PRO) Ementa: Regência de sala de aula em Língua portuguesa e/ou Literatura Brasileira. A Educação de Jovens e Adultos.

PORTARIA No 3308 de 01 de outubro de 2013
Concede Licença à servidora

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997), considerando o que consta no processo nº 23113.020055/13-97,

RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, no período de 08/10/2013 a 06/11/2013, ao servidor EMANOEL SILVA MENEZES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº. 1359417, lotado na Unidade de Tratamento Intensivo, da Coordenação de Serviços Médicos do Hospital Universitário, para elaboração e defesa de monografia do curso de Enfermagem, na cidade de Paripiranga, Bahia. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA No 3309, de 01 de outubro de 2013
Concede Licença à servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997), considerando o que consta no processo nº 23113.020797/13-12,

RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, no período de 04/11/2013 a 01/02/2014, à servidora LEDJANE SILVA BARRETO, ocupante do cargo de Professora Associada 04, matrícula SIAPE nº. 426679, lotada no Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para participar do grupo de pesquisa, na área de Gestão e Desenvolvimento de Produ-

ções de ensino de língua portuguesa falada e escrita, tendo por base os princípios da gramática internalizada. LETR0062 - Língua Portuguesa I Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0700 (PRO) Ementa: Morfosintaxe: estudo do período com foco no sujeito. Classes de palavras envolvidas, termos nominais, pronominais e oracionais. LETR0068 - Língua Portuguesa II Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: LETR0062 (PRO) Ementa: Estrutura morfosintática da palavra léxica. Estudo do período com foco no predicado: classes de palavras envolvidas, termos nominais, pronominais e oracionais. LETR0072 - Língua Portuguesa III Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: LETR0068 (PRO) Ementa: Processos sintáticos complexos: coordenação e subordinação. Mecanismos sintático-semânticos no período complexo. LETR0078 - Laboratório para o Ensino de Gêneros Textuais Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: - Ementa: Produção de material para o ensino de gêneros orais e escritos em sala de aula. LETR0059 - Produção e Recepção de Texto I Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: O texto e sua caracterização como formalização linguística do discurso na perspectiva da leitura e da escrita. Fatores de textualidade. Coesão e coerência textuais. Distinção entre tipos e gêneros textuais. LETR0060 - Produção e Recepção de Texto II Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0059 (PRO) Ementa: Gêneros textuais acadêmicos: análise e produção. Fichamento. Resumo. Resenha. Artigos científicos. LETR0072 - Estilística Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0700 (PRO) Ementa: A tradição retórica e estilística. O signo linguístico: arbitrariedade e motivação. Estilo e heterogeneidade: desvio e norma. A estilística da palavra e a estilística da frase. Figuras de estilo e relações semânticas. Estilística da enunciação. Estilo e intertextualidade. Análise estilística. LETR0085 - Fundamentos para o Ensino da Leitura e da Escrita Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: LETR0700 (PRO) Ementa: Estudo dos processos sócio-cognitivos, interacionais e linguísticos para a formação do leitor e para o desenvolvimento da prática pedagógica da leitura. LETR0098 - Português como Língua Estrangeira

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0700 (PRO) Ementa: Política e planejamento linguísticos para promoção e difusão do Português como Língua Estrangeira. A interculturalidade no ensino de PLE e sua relação com os processos sócio-históricos de formação das identidades culturais e idiomáticas. LETR0070 - Literatura Brasileira I Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0067 (PRO) Ementa: Introdução à estética romântica. Diálogo intertextual com as estéticas precedentes através de núcleos temáticos. Subjetivismo e objetividade. O regional, o nacional e o cosmopolita. LETR0076 - Literatura Brasileira II Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0067 (PRO) Ementa: Diálogo constante entre o Realismo, o Naturalismo, o Parnasianismo, o Simbolismo e o Pré-Modernismo através de núcleos temáticos. Sociedade escravocrata. Discurso liberal. Patriarcalismo. Relações de favor. O regional, o nacional e o cosmopolita. LETR0080 - Literatura Brasileira III Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0067 (PRO) Ementa: A literatura de ruptura, a Semana de Arte Moderna e seus desdobramentos e o romance de 30 através de núcleos temáticos. O regional, o nacional e o cosmopolita. O tradicional e o moderno. Contrastes sociais. LETR0087 - Literatura Brasileira IV Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0067 (PRO) Ementa: As manifestações poéticas a partir de 45. Introdução à pós-modernidade. O caótico e o fragmentário. Romance intimista. Romance de tensão crítica. A metalinguagem. Identidades e alteridades. LETR0107 - Literatura Brasileira V Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0067 (PRO) Ementa: Tópicos avançados de literatura brasileira. LETR0112 - Fundamentos para o Ensino de Alfabetização Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0700 (PRO) Ementa: Estudo das concepções de letramento de alfabetização, dos métodos de alfabetização e das implicações pedagógicas desses conceitos, envolvendo a observação de aulas na escola. LETR0068 - Introdução às Teorias do Discurso Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0700 (PRO) Ementa: Estudo de questões teóricas relacionadas ao discurso como prática social, focalizando noções de sujeito do discurso, ideologia, formação e práticas discursivas. LETR0065 - Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0700 (PRO) Ementa: A Linguística Aplicada: origem, propostas. Aplicação dos conceitos e métodos da Linguística ao ensino de língua materna. Os parâmetros curriculares: planejamento didático, metodologia, avaliação. LETR0079 - Semântica e Pragmática Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: LETR0631 (PRO) Ementa: Estudo das abordagens, dos modelos e das teorias explicativas dos processos de produção e recepção do significado, enfatizando as principais teorias semânticas e pragmáticas, tendências atuais, métodos e procedimentos de análise. LETR0061 - Fundamentos da Língua Latina Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: - Ementa: Aspectos gerais de morfologia e sintaxe. Morfologia nominal e verbal, através do estudo de texto simplificado e de expressões usuais. LETR0090 - Literatura Infância-Juvenil Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: LETR0067 (PRO) Ementa: Estudo da literatura infância-juvenil em todas as suas manifestações, bem como suas relações com as demais artes. LETR0066 - Filologia Românica Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Conceitos básicos de Filologia Românica. A Romanização e a fragmentação românica. O substrato pré-romano. A românia. O núcleo central: o Latim; adstratos e superestratos. A classificação das línguas e dialetos neolatinos. As mais antigas atestações das línguas literárias. LETR0086 - Crítica Literária Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0067 (PRO) Ementa: Natureza e função da crítica literária. Breve panorama histórico da crítica literária até o século XIX. Ideias fundamentais das principais correntes críticas do século XX: a crítica formalista, a crítica fenomenológica, o new criticism, a sociocrítica, a crítica psicanalítica, entre outras. LETR0089 - Laboratório de Crítica Literária Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0 Pré-requisito: LETR0086 (PRO) Ementa: Estruturação formal do trabalho crítico. Como trabalhar criativamente o texto literário. Prática de elaboração de temas para a crítica e de suas respectivas argumentações. Análise

de textos poéticos e narrativos a partir de correntes da crítica literária. LETR0075 - Análise do Discurso I Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: LETR0700 (PRO) Ementa: Breve histórico de constituição da área. Posições-sujeito; condições de produção; materialidade da linguagem e discurso; heterogeneidade discursiva; memória discursiva; referencialidade e subjetividade. LETR0094 - Morfologia Derivacional Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: - Ementa: Estudo dos processos de criação lexical dos vocábulos em língua portuguesa. LETR0095 - Norma Padrão Escrita Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: LETR0072 (PRO) Ementa: Aspectos do emprego da norma padrão escrita - estrutura da frase. LETR0103 - Análise do Discurso II Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0075 (PRO) Ementa: Diálogos da Análise de Discurso com a Linguística, com as Ciências Sociais, com a Filosofia, com a Psicanálise e com a História. LETR0100 - História das Ideias Linguísticas Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: - Ementa: O pensamento linguístico na Grécia e Roma. Nascimento e evolução das ideias gramaticais na cultura ocidental. Gramaticalização das línguas vulgares. Origem e expansão do método histórico-comparativo em linguística. LETR0101 - Introdução à Retórica Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: - Ementa: Retórica e oratória na Antiguidade Clássica. Retórica, Estilo e Teoria das Figuras. Retórica e manipulação linguística. LETR0088 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0 Pré-requisito: LETR0072 (PRO) Ementa: Prática de ensino. Diagnóstico de turmas. Observação crítica do cotidiano escolar: escola, sala de aula, procedimento pedagógico, material didático. Observação do relacionamento interpessoal. Leitura crítica dos relatórios de observação. LETR0091 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II Cr: 08 CH: 120 PEL: 1.07.0 Pré-requisito: LETR0088 (PRO) Ementa: Prática de ensino. O planejamento pedagógico: plano de unidade e de aula. Participação nas atividades do cotidiano escolar: regência de sala de aula em Língua portuguesa e/ou Literatura Brasileira. LETR0083 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III Cr: 11 CH: 165 PEL: 2.09.0 Pré-requisito: LETR0091 (PRO) Ementa: Regência de sala de aula em Língua portuguesa e/ou Literatura Brasileira. A Educação de Jovens e Adultos.

PORTARIA No 3308 de 01 de outubro de 2013
Concede Licença à servidora

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997), considerando o que consta no processo nº 23113.020055/13-97,

RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, no período de 08/10/2013 a 06/11/2013, ao servidor EMANOEL SILVA MENEZES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº. 1359417, lotado na Unidade de Tratamento Intensivo, da Coordenação de Serviços Médicos do Hospital Universitário, para elaboração e defesa de monografia do curso de Enfermagem, na cidade de Paripiranga, Bahia. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor



tos Mecânicos do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da Universidade Estadual de São Paulo (USP), na cidade de São Paulo, São Paulo.

Art. 2o - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA No 3310,
de 01 de outubro de 2013

Concede Licença à servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o que consta no processo nº 23113.018739/13-29,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder Licença Capacitação, no período de 04/11/2013 a 01/02/2014, ao servidor MARCELO AUGUSTO COSTA MACIEL, ocupante do cargo de Professor Adjunto 01, matrícula SIAPE nº. 2177542, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para elaboração de dissertação de mestrado em Engenharia Civil, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe.

Art. 2o - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 3311,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012; e o que consta do Processo nº 23113.021155/2013-31, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Mestre em Comunicação e Semiótica, a partir de 17/09/2013, ao Professor SILVIA REGINA PAVERCHI da Classe "Auxiliar" nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, Matrícula SIAPE nº 2058705, lotado no Núcleo de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA No 3312,
de 01 de outubro de 2013

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.021137/13-59,

RESOLVE:

Art. 1o - Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA, Professor Assistente 01, matrícula SIAPE nº. 1425181, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para apresentação de trabalhos intitulados: "Esfuerzo Pretoriano para Democratizar la Interpretación Constitucional - Experiencia Brasileña" e Brasil - Reforma Procesal Civil y Cooperación en el MERCOSUR", pelo período de 09/10/2013 a 10/10/2013, na VI Jornada MERCOSUR y Unión Europea, na cidade de Buenos Aires, Argentina. Art. 2o - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 3313,
de 01 de outubro de 2013.

Designa Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa para responder pela Reitoria.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, Professor Associado, Nível 01, MARCUS EUGÊNIO OLIVEIRA LIMA, Matrícula SIAPE nº 2222766, para responder cumulativamente e em caráter interino pela Reitoria da Universidade Federal de Sergipe no dia 02/10/2013, por motivo de férias do Reitor e do Vice-Reitor encontrar-se participando da CXXV Reunião Ordinária do Conselho pleno da Andifes na cidade de Natal/RN.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA No 3314,
de 01 de outubro de 2013

Autoriza servidora a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.021392/13-00,

RESOLVE:

Art. 1o - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora JULIANA SCHÖBER GONÇALVES LIMA, Professora Adjunta 02, matrícula SIAPE nº. 2635749, lotada no Núcleo de Engenharia de Pesca do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para apresentação de trabalho intitulado: "Especies estuarias en el Estado de Sergipe (SE), Brasil: identificación de especies de relevancia para acuicultura", pelo período de 05/10/2013 a 18/10/2013, na IV Conferencia Latinoamericana sobre Cultivo de Peces Nativos - Latin American and Caribbean Aquaculture (LAQUA 2013) e visita académica na Universidad Nacional de Colombia, nas cidades de Villavicencio, Meta e Bogotá, Colombia.

Art. 2o - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA No 3315,
de 01 de outubro de 2013

Autoriza servidora a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.021428/13-47,

RESOLVE:

Art. 1o - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora SUSANA DE CARVALHO, Professora Assistente 01, matrícula SIAPE nº. 1693695, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para apresentação de trabalho intitulado: "Tratamiento para Adolescentes e Adultos que Gaguejam", pelo período de 18/11/2013 a 23/11/2013, no XII Congreso Iberoamericano de Extensión Universitaria, na cidade de Quito, Ecuador.

Art. 2o - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 3316,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 01/2013/GRH/UFS e o que consta no Processo nº 23113.017104/2013-12/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover o Auxiliar em Administração, ANDRE SANTOS SOBANA, matrícula SIAPE nº 1958857, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus de São Cristóvão para o Campus de Lagarto.

Art. 2º - O servidor terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3317,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 01/2013/GRH/UFS e o que consta no Processo nº 23113.017108/2013-92/UFS,

RESOLVE: Art. 1º - Remover a Secretária Executiva, JAMILLE MUNIZ FEITOSA, matrícula SIAPE nº 1998193, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus de Lagarto para o Campus de Laranjeiras. Art. 2º - Lotar a servidora no Campus de Laranjeira.

Art. 3º - A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3318,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 01/2013/GRH/UFS e o que consta no Processo nº 23113.017111/2013-14/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover a Assistente em Administração, SILVIA AVILA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1998069, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus de Lagarto para o Campus de Itabaiana.

Art. 2º - Lotar a servidora no Campus de Itabaiana.

Art. 3º - A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3319,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 01/2013/GRH/UFS e o que consta no Processo nº 23113.017111/2013-14/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover o Assistente em Administração, ARLEI BATISTA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1999849, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus de Lagarto para o Campus de Itabaiana.

Art. 2º - Lotar o servidor no Campus de Itabaiana.

Art. 3º - O servidor terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3320,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 01/2013/GRH/UFS e o que consta no Processo nº 23113.017111/2013-14/UFS,



RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Assistente em Administração, MARCUS VINICIUS NORONHA BARRETO, matrícula SIAPE nº 2031221, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus de Lagarto para o Campus de Itabaiana.

Art. 2º - Lotar o servidor no Campus de Itabaiana.

Art. 3º - O servidor terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3321,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 01/2013/GRH/UFS e o que consta no Processo nº 23113.017120/2013-05/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Nutricionista-Habilitação, SAMILA NATHALIA BISPO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1997873, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus Antônio Garcia Filho (Campus de Lagarto) para o Campus de São Cristóvão.

Art. 2º - Lotar a servidora no Restaurante Universitário/PROEST.

Art. 3º - A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3322,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 01/2013/GRH/UFS e o que consta no Processo nº 23113.017114/2013-40/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Pedagoga-área, VALERIA RESENDE DE MELO, matrícula SIAPE nº 1764929, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus de Itabaiana para o Campus de São Cristóvão.

Art. 2º - Lotar a servidora no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH).

Art. 3º - A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3323,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 01/2013/GRH/UFS e o que consta no Processo nº 23113.017109/2013-37/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Secretária Executiva, SIMONE FREITAS ARAUJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1998809, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus de Lagarto para o Campus de São Cristóvão.

Art. 2º - Lotar a servidora no Departamento de Pessoal (DP).

Art. 3º - A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3324,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 01/2013/GRH/UFS e o que consta no Processo nº 23113.017119/2013-72/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Odontóloga, DANIELLE PRADO LEITE, matrícula SIAPE nº 1998652, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus Antônio Garcia Filho (Campus de Lagarto) para o Campus de São Cristóvão.

Art. 2º - Lotar a servidora na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

Art. 3º - A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3325,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 01/2013/GRH/UFS e o que consta no Processo nº 23113.017118/2013-28/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Analista de Tecnologia da Informação, DIEGO ARAÚJO SOUZA CORTES, matrícula SIAPE nº 1545122, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus de Itabaiana para o Campus de São Cristóvão.

Art. 2º - Lotar o servidor no Centro de Processamento de Dados (CPD).

Art. 3º - O servidor terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3326,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 01/2013/GRH/UFS e o que consta no Processo nº 23113.017116/2013-39/UFS,

RESOLVE: Art. 1º - Remover a Assistente Social, FLAVIA AUGUSTA SANTOS DE MELO LOPES, matrícula SIAPE nº 1645147, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus de Itabaiana para o Campus de São Cristóvão.

Art. 2º - Lotar a servidora na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST).

Art. 3º - A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3327,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 01/2013/GRH/UFS e o que consta

no Processo nº 23113.017116/2013-39/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Assistente Social, TATIANE CAMPOS NASCIMENTO PLINIO, matrícula SIAPE nº 1997787, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus de Lagarto para o Campus de São Cristóvão.

Art. 2º - Lotar a servidora na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST).

Art. 3º - A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº. 3328,
de 01 de outubro de 2013.

Torna sem efeito contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 9º, III, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,

Considerando o que consta do Processo nº 23113. 013641/2013-85/UFS,

RESOLVE: Art. 1º - Tornar sem efeito o contrato nº 112/2013 de Professor Temporário de REBECCA MARIA OLIVEIRA DE GÓIS, aprovada no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 013/2013 publicado no DOU de 19/06/2013, homologado através do Edital nº 099/2013 publicado no DOU de 01/08/2013, para o Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde DEN/CCBS/UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3329
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Dispensa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 096/DFS/2013, de 18/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 16/09/2013, da Função de Chefe do Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFS/CCBS, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, CHARLES DOS SANTOS ESTEVAM, matrícula SIAPE nº 2335200, lotado no Departamento de Fisiologia - DFS/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3330,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 096/DFS/2013, de 18/09/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, a partir do dia 16/09/2013, o Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, EDUARDO ANTONIO CONDE GARCIA, matrícula SIAPE nº 6426095, lotado no Departamento de Fisiologia - DFS/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de Decano, a Função de Chefe do Departamento de Fisiologia - DFS/CCBS. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR



P O R T A R I A N° 3331 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. n° 74/DRS/2013, de 17/09/2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, JUNIOR CEZAR NETO SILVA, matrícula SIAPE n.º 1347282, lotado na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/DRS/GRH, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para substituir, eventualmente, a Diretora do Departamento de Recrutamento e Seleção – DRS/GRH, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

P O R T A R I A N° 3332, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. n° 74/DRS/2013, de 17/09/2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, WALLACE MELO DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 2038359, lotado na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/DRS/GRH, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para substituir, eventualmente, o Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/DRS/GRH, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

P O R T A R I A N° 3333, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Memorando n° 275/CAMPUSLAG/2013, de 17/09/2013,

R E S O L V E: Art. 1° - Designar o Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, WILLIAMS WESLEY REIS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 1851004, lotado no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho – CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 17 a 20 de setembro de 2013, pela Direção Administrativa do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho – CAMPUSLAG, em virtude do afastamento do Titular, por motivo de saúde. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

P O R T A R I A N° 3334, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C.I. n° 187/DP/2013, de 18/09/2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 06, DANIEL MENESES MACHADO, matrícula SIAPE n.º 1466794, lotado na Divisão de Despesa de Pessoal – DIPES/DP/GRH, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 23 a 27 de setembro de 2013, pela Direção do Departamento de Pessoal – DP/GRH,

em virtude do afastamento do Titular, para participar do XXXII Encontro Nacional de Dirigentes de Pessoal e Recursos Humanos, a ser realizado no Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

P O R T A R I A N° 3652, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Constitui Comissão de Sindicância

O REITOR DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: O que consta do Processo n° 23113.012285/2013-82

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar Mércia Maria Silva Prettextato, matrícula SIAPE n° 425657, lotada no GR, o discente Fábio Vitorio, matrícula n° 201010030032 e a Profª Drª Denise Porto Cardoso, matrícula SIAPE n° 6426204, lotada no DLEV/CECH para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância visando a apuração da denúncia relatada no processo n° 23113.012285/2013-82.

Art. 2° - Esta Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E

CUMPRE-SE.

Prof. Dr. ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

REITOR

